

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Estado de Goiás, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Iporá, com sede situada na Rua D, Esq. c/ Av. R-4, Lt.02, Qd.10 – Vila Padre Cícero, Iporá/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 002/2022; Proc. Nº 202200006014947. **Abertura: 20 de junho de 2022, às 15h30;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para reforma e ampliação na no Colégio Estadual Previsto de Moraes, no município de Caiapônia/GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 1.706.764,19.** Retire e acompanhe o Edital no site.educacao.go.gov.br/. Informações na CRE de Iporá, (64) 3674-1757.

Maralinda Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 02/06/2022, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030613566** e o código CRC **A2F0B3F4**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QD. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP
74.643-030.



Referência: Processo nº 202200006014947



SEI 000030613566



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.809

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.444, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a afixação de informativo em hospitais informando o direito do pai, mãe ou responsável permanecer com seu filho, em caso de internação hospitalar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigado a afixação de cartazes à vista da população, nas dependências dos hospitais, maternidades e postos de saúde da rede oficial, particular ou conveniados.

Parágrafo único. A permanência dos pais poderá ser proibida pelo médico de plantão, quando estes ou os responsáveis não apresentarem condições físicas ou psicológicas para acompanhar o filho ou tutelado, ou ainda, se estiverem sob o efeito de álcool ou qualquer outro tipo de drogas.

Art. 2º O aviso de que trata o *caput* do art. 1º deverá conter o timbre do hospital e ser afixado em local estratégico que facilite sua visualização pelo público, com o seguinte teor: "De acordo com o art. 12 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), é direito do pai, mãe ou responsável permanecer em tempo integral nos casos de internação de sua criança ou adolescente, e dever do hospital proporcionar condições para a permanência."

Parágrafo único. Deverão ser afixados cartazes nos seguintes locais dentro do hospital:

- I - porta de entrada;
- II - recepção;
- III - pronto socorro;
- IV - pediatria;
- V - entrada da ala de internação.

Art. 3º O não cumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeitará à parte infratora multa diária no valor correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), até que cesse a infração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de junho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual

Protocolo 307921

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 554, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 38 da Lei nº 13.842, de 1º de junho de 2001, e no art. 63 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200020008941,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Docente de Ensino Superior Doutor, Classe IV, Nível 1, do Quadro Permanente do Pessoal do Magistério Público Superior da Universidade Estadual de Goiás, até então ocupado por ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARQUES, CPF/ME nº 021.878.731-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 24 de maio de 2022.

Goiânia, 2 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 307917

PORTARIA Nº 556, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 20220005008453,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto de 5 de maio de 2022, publicado nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial nº 23.791, do dia 6 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 302046), no que se refere à exoneração de HÉLIO DA COSTA DIAS SILVA, CPF/ME nº 976.604.691-34, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerá-la como "a pedido e a partir de 26 de abril de 2022".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 307923

PORTARIA Nº 557, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900063002287, em especial o Ofício nº 139/2022-AASG/GP, de 1º de junho de 2022, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás,



RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 517, de 25 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.803, do dia 26 do mesmo mês e ano, que acolheu o retorno da servidora MÁRGARA MORAIS, CPF nº 196.185.651-49, ao Poder Executivo estadual - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, conservando-se integralmente os efeitos da Portaria nº 1285, de 8 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.181, do dia 20 do mesmo mês e ano, na parte que manteve a cessão da referida servidora, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 307924

PORTARIA Nº 558, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037003049,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto de 30 de maio de 2022, publicado na página 5 do Diário Oficial nº 23.806, do dia 31 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 306937), somente na parte em que exonerou JOSIANA RODRIGUES CARVALHO, CPF/ME nº 059.370.331-67, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerar a exoneração como sendo "a partir de 19 de maio de 2022", mantido os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 307925

PORTARIA Nº 559, DE 2 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, e 72, inciso I, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200041000054,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora KARINTHIA DE FÁTIMA

WANDERLEY JARDIM, CPF nº 689.051.221-91, ocupante do cargo efetivo de Analista de Comunicação, do Poder Executivo estadual - Agência Brasil Central, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para exercer a função de Assessoria de Comunicação - FEC-5, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 307926

Defensoria Publica

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 021/2021

Processo: 202110892002686. **Objeto:** alteração de valor do Contrato nº 021/2021. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO. **Valor mensal estimado:** R\$1.000,00.

Protocolo 307632

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2021

Processo: 202110892001619. **Objeto:** prorrogação da vigência e acréscimo de 25% ao Contrato nº 016/2021. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Imprensa Nacional. **CNPJ:** 04.196.645/0001-00. **Valor total estimado:** R\$9.730,00. **Vigência:** 29/07/2022 a 28/07/2023.

Protocolo 307877

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 897/2022

Designação de Gestor
Processo nº 202200005009151
Objeto do Ajuste: Fornecimento de Certificado Digital A1 do tipo e-CNPJ, para atendimento das demandas desta Secretaria de Estado da Administração.
Contratada: **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 21.308.480/0001-22
Gestor: **MIGUEL DANTAS DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 643.348.641-04
Suplente: **CLEITON PAIVA AQUINO**, portador do CPF nº 708.552.851-68
Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

SÉRGIO GOMES DE CARVALHO

Superintendente de Gestão Integrada em substituição

Portaria nº 666, de 03 de maio de 2022

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 307723

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



PORTARIA Nº 901, de 01 de junho de 2022

Instaura Tomada de Contas Especial a fim de apurar irregularidades no Convênio nº 081/2001, celebrado entre o Estado de Goiás, via antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, e o município de Amaralina/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.583, de 18 de dezembro de 2019, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 -Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts. 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE, com a finalidade de apurar as irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 081/2001, celebrados entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o município de Amaralina/GO, conforme consta dos autos do Processo SEI nº 200100005000945.

Art. 2º Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão de Tomada de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 740, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.797, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 45 (quarenta e cinco) dias os autos serão submetidos à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 02 dias de junho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 307808

PORTARIA Nº 902, de 01 de junho de 2022

Instaura Tomada de Contas Especial a fim de apurar irregularidades no Convênio nº 162/2005, celebrado entre o Estado de Goiás, via antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, e o município de Bonópolis/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.583, de 18 de dezembro de 2019, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 -Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts. 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE, com a finalidade de apurar as irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 162/2005, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o município de Bonópolis/GO, conforme consta dos autos do Processo nº 200500036002413.

Art. 2º Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão de Tomada de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 740, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.797, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 45 (quarenta e cinco) dias os autos serão submetidos à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 02 dias de junho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 307826

PORTARIA Nº 903, de 01 de junho de 2022

Instaura Tomada de Contas Especial a fim de apurar irregularidades no Convênio nº 065/2005, celebrado entre o Estado de Goiás, via antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, e o município de Aragoiânia/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.583, de 18 de dezembro de 2019, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 -Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts. 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE, com a finalidade de apurar as irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 065/2005, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o município de Aragoiânia/GO, conforme consta dos autos do Processo SEI nº 200500005001618.

Art. 2º Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão de Tomada de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 740, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.797, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 45 (quarenta e cinco) dias os autos serão submetidos à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 02 dias de junho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 307839

PORTARIA Nº 905, de 01 de junho de 2022

Instaura Tomada de Contas Especial a fim de apurar irregularidades no Convênio nº 204/2009, celebrado entre o Estado de Goiás, via antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, e o município de Bom Jardim de Goiás/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.583, de 18 de dezembro de 2019, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 -Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts. 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE, com a finalidade de apurar as irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 204/2009, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o município de Bom Jardim de Goiás/GO, conforme consta dos autos do Processo SEI nº 200900005001231.

Art. 2º Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão de Tomada de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 740, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.797, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 45 (quarenta e cinco) dias os autos serão submetidos à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 02 dias de junho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 307840



PORTARIA Nº 906, de 01 de junho de 2022

Instaura Tomada de Contas Especial a fim de apurar irregularidades no Convênio nº 290/2010, celebrado entre o Estado de Goiás, via antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, e o município de Cromínia/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.583, de 18 de dezembro de 2019, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 -Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts. 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE, com a finalidade de apurar as irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 290/2010, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o município de Cromínia/GO, conforme consta dos autos do Processo nº 201000005000783.

Art. 2º Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão de Tomada de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 740, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.797, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 45 (quarenta e cinco) dias os autos serão submetidos à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 02 dias de junho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 307844

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 202200005009550

CESSIONÁRIA: Município de Goiatuba/GO

CEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

OBJETO DO TERMO: a **Cessão de Uso**, a título precário e gratuito, o imóvel o imóvel localizado na Rodovia GO 320, Zona Rural, Goiatuba/GO, com as seguintes características, conforme Memória Descritivo (000030081790).

Imóvel: AERÓDROMO DE GOIATUBA Comarca: GOIATUBA-GO

Proprietário: ESTADO DE GOIÁS

Local: GOIATUBA-GO UF: GO

Matrícula nº: 16.813 Código SNCR:

Área SGL (ha): 20,7320 ha Perímetro (m):

3.379,48 m

DESCRIÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, INSERIDO NO EVENTO SEI Nº 000030081790, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202200005009550

FINALIDADE: utilizar o imóvel descrito no item anterior, a título precário e gratuito, para construção e manutenção do aeroporto municipal de Goiatuba/GO.

JUSTIFICATIVA: promover a instalação e realização de melhorias no Aeródromo do município de Goiatuba/GO.

VIGÊNCIA: terá vigência por prazo 30 (trinta) anos, a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes ou rescindido no caso de inadimplemento das condições previstas no Termo.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022

Assina pela SEAD o Secretário: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pelo Município de Goiatuba/GO: José Alves Vieira

Protocolo 307727

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 14/2022 - SEAD

PROCESSO Nº: 201900005006277

CESSIONÁRIA: Município de São Miguel do Passa Quatro/GO

CEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

OBJETO DO TERMO: a **Cessão de Uso**, a título precário e gratuito, o imóvel Avenida Palmeiras, Nº 266, Quadra 02, Lote 02, Setor Central, São Miguel do Passa Quatro/GO, com as seguintes características:

Imóvel: Área ocupada pela empresa Italac.

Documento: Cartório de Registro imóveis de São Miguel do Passa Quatro, Matrícula nº 847 - Comarca de Silvânia.

Proprietário: Estado de Goiás

Endereço: Avenida das Palmeiras, Quadra 02, Lote 01, Setor Bela Vista, Município de São Miguel do Passa Quatro.

Local: São Miguel do Passa Quatro UF: Goiás

Área: 3.920,64 m² Perímetro:

250,90 m

ÁREA, CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, INSERIDO NO EVENTO SEI Nº (000017069908), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201900005006277, Área de 3.920,641 m² e um perímetro de 250,90 m.

FINALIDADE: utilizar o imóvel descrito no item anterior, a título precário e gratuito, para abrigar as Secretarias municipais de Meio Ambiente e de Agricultura e Pecuária com seus equipamentos e maquinários.

JUSTIFICATIVA: regularizar a ocupação do imóvel retromencionado.

VIGÊNCIA: terá vigência por prazo 30 (trinta) anos, a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes ou rescindido no caso de inadimplemento das condições previstas no Termo.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022

Assina pela SEAD o Secretário: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pelo Município de São Miguel do Passa Quatro/GO:

Gilmar Pereira de Souza

Protocolo 307886

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 - SEAD/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, RATIFICO A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24 / 2022, na íntegra, com fundamento no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação com o locador: WALMIR JOSÉ DE CARVALHO, CPF: 450.992.861-00, tendo como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Argemiro Nepomuceno de Souza, S/N, Qd. M, Lt. 12, Setor Nossa Senhora das Graças, CEP 76.310-000, Rialma - GO, registrado sob a matrícula nº 6.864, para sediar a unidade do Vapt Vupt na referida cidade, pelo período de 60 (sessenta) meses, sendo o valor total da contratação de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos termos do processo nº 202100005024185.

Chefia de Gabinete da Secretaria de estado da administração em, Goiânia, aos 02/06/2022.

Márcia Freire Dantas Coutinho
Chefe de Gabinete (Portaria nº 334/2020 - SEAD)

Protocolo 307750

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 337/2022 - SEDI.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal da contratação que especifica.

A Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme delegação da Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020, e ainda:

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, bem como de acordo com o que consta do processo nº 202014304002578,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de

suas atuais funções, atuarem como gestor e substituto do gestor, no **Contrato nº 18/2022; Contrato nº 19/2022 e Contrato 20/2022 - SEDI;**

I. **Gestor** do contrato: **JOSÉ TEODORO COELHO**, portador do CPF nº **261.399.101-10**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA;** e

II. **Gestor Substituto** do contrato: **JÔNATAS ABREU FERNANDES**, portador do CPF nº **004.896.911-70**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA.**

Parágrafo Único - Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do servidor indicado no inciso I, aquele indicado no inciso II assumirá a função de gestão e fiscalização do contrato até o retorno do primeiro.

Art. 2º

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 307619

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 166, de 02 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso de suas atribuições legais, conforme art. 40, § 1º, inciso II da Constituição do Estado de Goiás e disposições contidas no art. 13, § 5º, da Lei nº 19.633, de 28 de abril de 2017, e considerando a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 209/2019 - GAB, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.147, de mesma data, que regulamenta a percepção e o pagamento do Adicional para Atividades de Meio Ambiente - ADAMA dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 220/2019 - GAB, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.162, de 21 de outubro de 2019;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 268/2019 - GAB, de 29 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.189 de 2 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar os percentuais do Adicional para Atividades de Meio Ambiente - ADAMA atribuídos aos servidores ocupantes dos Grupos Ocupacionais Técnico Ambiental e Analista Ambiental pelas atividades desenvolvidas no período compreendido entre 1º de dezembro de 2021 à 31 de maio de 2022, com percentuais a serem pagos nos meses de junho/2022, julho/2022, agosto/2022, setembro/2022, outubro/2022 e novembro/2022.

Parágrafo único. Os percentuais mencionados no caput deste artigo são especificados no Anexo Único desta Portaria, aos servidores ali nominados.

Art. 2º Os percentuais do ADAMA estabelecidos no Anexo Único, atribuídos aos servidores nominados nessa Portaria, podem ser revistos nos prazos e em concordância com os incisos I e II do art. 15, e art. 16, da Portaria nº 209/2019 - GAB, mediante pedido de reconsideração, devidamente justificado, sobre o resultado da avaliação individual ou coletiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CPF	PERCENTUAL FINAL
ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA	908.425.101-68	20,00
ADRIANNE CARVALHO DE ARAÚJO	701.104.091-91	35,00
ALDMEIKER JACINTO DUARTE	436.051.091-87	35,00
ALENYCY MESSIAS NERY	693.198.471-34	20,00
ALESSANDRO WATANABE	016.655.751-07	35,00
ALINE DE MELO MENDES	949.177.521-91	35,00
AMANDHA FERREIRA DE REZENDE	022.495.091-66	35,00
ANA BEATRIZ ALVARENGA CARVALHO	019.242.941-84	20,00
ANA CAROLINA SEIBT	010.751.491-50	27,00
ANANGELICA SOUSA SANTOS BARRA	707.238.691-20	20,00
ANA PAULA ALVES BARBOSA	025.722.801-24	35,00
ANA TEREZA GOMES FERREIRA	760.203.981-53	24,00
ANTÔNIO GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS	323.498.401-82	35,00
ARAILSON DA ROCHA MOREIRA	190.320.211-68	25,00
ARYÉ DE BRITO BORGES PIMENTEL	024.473.841-65	20,00
BERNARDO GUEDES ARIZA	077.460.946-00	35,00
BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO	717.601.641-00	20,00
BRUNO GONÇALVES PAULINO	025.122.771-51	35,00
CAIO CÉSAR NEVES SOUSA	024.582.271-20	32,00
CARLOS EDUARDO MATIAS LEMES	699.861.771-20	35,00
CARLOS KOGI KAWAKAMI	060.576.578-29	3,00
CARMEM ISABEL LOPES GOSCH	883.115.891-00	20,00
CAROLINA MUNDIM DE SOUZA MARQUES DOS SANTOS	008.439.301-79	35,00
CELIANE SOARES DE OLIVEIRA	774.957.641-04	35,00
CHRISTIANE LORENZO	005.702.171-64	35,00
CRISTIANE SILVA E SOUZA	800.516.261-87	35,00
DAGMAR AMSBERG	853.703.559-91	35,00
DALMO DE ARAÚJO	876.795.586-04	17,00
DANIEL DE SALES GUERRA GUZZO	789.008.161-87	20,00
DAURÉLIO BARBOSA ROCHA	005.476.651-64	35,00
DÉBORA CRISTINA MOREIRA	948.184.361-00	35,00
DEL CIR MAGALHÃES CARDOSO FILHO	018.274.761-17	35,00
DENIS RUY CAVALCANTE	168.565.621-87	0,00
DIEGO DE OLIVEIRA TAVARES	713.600.421-72	35,00
DIOGO LOURENÇO SEGATTI	948.600.411-00	35,00
EDUARDO DE MORAIS LIMA MELO	003.423.581-70	30,00
EDVALDO EVANGELISTA DE SOUSA JÚNIOR	433.224.841-49	0,00
ELAINE ANDRADE DA SILVA	922.933.951-20	8,00
ÉLIDA DA CRUZ NASCIMENTO ARAÚJO MESSIAS	026.437.251-40	35,00
ELISA LEONEL UTINO	732.181.621-49	18,00
ELISA RODRIGUES SIQUEIRA	019.652.021-52	35,00
ERIC REZENDE KOLAILAT	011.657.351-13	20,00
ERNANDO SOARES ARAÚJO	884.602.401-00	20,00
EURIVAN ALVES MENDONÇA	131.331.521-49	11,00
EZEQUIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	882.092.451-04	35,00
FABIANO TENÓRIO BALBINO	884.265.051-04	35,00
FABRÍCIO DE CAMPOS AIRES SILVA	014.937.341-48	16,00
FERNANDO BRAZ DOS SANTOS	806.323.511-87	35,00
FERNANDO ROBERTO MORATO	020.709.981-26	33,00
FRANCIELE PARREIRA PEIXOTO	024.907.281-56	20,00
FREDERICO EUGÊNIO DA PAZ E SOUSA MEDRADO	719.054.801-72	20,00
GISELLE RODRIGUES DE MELO	008.577.711-08	35,00
GLAUCILENE DUARTE CARVALHO	017.026.471-88	25,00
GRAZIELA CARVALHO FONSECA	805.709.331-53	17,00
HEBER DA FONSECA ANDRADE	959.553.801-91	17,00
IALDO ORAQUE DE QUEIROZ	028.659.381-58	33,00
INARA CAROLINA DE PAULA RIBAS	720.018.871-91	35,00
JEOVÁ ALVES DA COSTA	232.483.271-20	0,00



JOÃO MARCOS GONÇALVES	008.792.691-11	35,00
JONATAS SINANDE MENDONÇA	005.841.141-09	35,00
JOSÉ AUGUSTO DOS REIS CRUZ	169.270.955-00	35,00
JOSÉ DIVINO DE SOUSA JÚNIOR	480.030.501-20	18,00
JOSEIRTON NOGUEIRA LIMA	195.528.231-53	20,00
JOSÉ MARIA PIMENTA	348.636.211-91	35,00
JOYCE RODRIGUES LOBO	702.635.151-68	29,00
JULIANA DE PINA MENDONÇA	795.298.011-49	7,00
JULIANO FERREIRA SOUZA	892.202.421-68	35,00
KAUANA PEIXOTO MARIANO	001.091.021-26	35,00
KELLY PACHECO DE CASTRO	965.520.501-00	20,00
KEZIANE MARQUES SILVA	026.457.051-03	20,00
LAURA FERNANDA FERREIRA ARANTES GONÇALVES	023.837.941-80	35,00
LENNIO JADER FERREIRA DE SOUZA	998.445.751-68	35,00
LEONARDO RODRIGUES BRAGA	955.273.031-72	35,00
LÍVIA FREIRE DE QUEIROZ	904.794.161-68	35,00
LÍVIA PEREIRA DE SOUSA MARTINS	320.077.951-91	0,00
LUCIANO FERREIRA COELHO	283.304.041-53	24,00
LUCIANO HENRIQUE DE MOURA	776.531.221-91	35,00
LUDMILA MACEDO DA COSTA DINIZ	958.964.571-20	35,00
LUIZ EDUARDO GIACOMOLLI MACHADO	015.259.181-84	35,00
MARCELA LOPES DE OLIVEIRA JUBÉ	002.380.731-81	35,00
MARCELO ALVES FRANCISCO VICENTINI	873.130.731-00	35,00
MARCELO BERNARDI VALERIUS	020.553.441-45	26,00
MARCELO GOMES PATRIOTA	360.973.491-49	20,00
MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS ALVES	361.266.161-20	35,00
MARCO ANTÔNIO ASEVEDO BRITO	394.557.181-20	35,00
MARCOS AURÉLIO GOMES ANTUNES	020.223.291-39	20,00
MARCOS VINÍCIUS ALEXANDRE DA SILVA	022.837.051-50	35,00
MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS CRUZ	008.873.911-25	20,00
MARIA ANITA MIRANDA	578.075.076-91	35,00
MARLY MOREIRA ANTUNES	363.498.011-72	17,00
MARY JOYCE RIBEIRO DA CRUZ	999.704.141-00	35,00
MAURÍCIO DA VEIGA JARDIM JÁCOMO	917.745.351-49	35,00
MAURÍCIO VIANNA TAMBELLINI	221.224.718-40	18,00
MICHEL OLIVEIRA PAIVA	906.427.591-20	20,00
MILENA BARROS DE MORAIS	016.317.841-02	35,00
MILTON PEREIRA DE MATOS JÚNIOR	707.938.321-87	35,00
MIRELLA PEREIRA LEITE	974.024.941-87	20,00
MURILLO ANTUNES MOURÃO	014.432.331-10	20,00
MURYLLO AUGUSTO SOUSA PIRES	025.461.341-16	35,00
NARA MOREIRA DOS SANTOS	699.638.351-04	20,00
NATÁLIA CRISTINA LINO	005.220.831-10	35,00
NATASHA DORNELA BRITO	024.846.291-17	23,00
NERI CAETANO BARBOSA	167.564.281-87	23,00
PAULA ERICSON GUILHERME TAMBELLINI	305.292.648-97	20,00
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CAVALCANTI	722.673.801-53	35,00
PAULO RICARDO ALVES DOS SANTOS	788.525.011-34	35,00
PAULO SÉRGIO DA SILVA LÔBO	601.362.781-91	35,00
PEDRO PAULO ALVES GODOI	040.434.976-52	0,00
RAFAEL SILVA PACHECO	013.457.401-07	20,00
RAQUEL BORGES DE SOUZA	994.202.281-34	35,00
REGINA MARIA PEREIRA	377.587.801-72	20,00
REGINEA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA	454.601.911-49	15,00
RENATA MACHADO LIMA	032.679.071-36	25,00
RENATO MENEZES ARANTES	883.586.906-49	35,00
RODRIGO ARANTES MELO	454.303.571-20	10,00
RODRIGO BRITO DOS SANTOS	018.943.431-74	35,00
RODRIGO PORFÍRIO SILVA	330.936.281-72	20,00
ROMULO JOSÉ FAGURY GRELO	114.056.208-89	27,00
ROSANGELA ALVES RESENDE	389.545.831-72	20,00
SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO	262.871.291-15	7,00
SIRLEA APARECIDA MARQUES SANTOS	781.415.081-72	29,00

STEPHANIA SILVA BRANDÃO	023.140.721-11	35,00
TAMIRES MARQUES VAZ	022.709.251-14	17,00
TÂNIA TAVARES DE ARAÚJO MENEZES	648.179.701-20	35,00
THIAGO TAKITI INOUE	013.350.531-66	35,00
THIARLLES ELIAS DE PAULA	878.727.811-15	20,00
TIAGO CINTRA DE OLIVEIRA	968.793.001-20	35,00
TIAGO HENRIQUE MACHADO DE AQUINO	008.165.531-22	35,00
VALTER DE OLIVEIRA NEVES JÚNIOR	017.977.961-35	35,00
VICTOR ALVES BARBOSA	029.086.801-73	35,00
WALDIR JORGE DOS SANTOS	044.497.031-20	0,00
WELBAN LUIZ BARREIRA DO NASCIMENTO	577.469.401-10	35,00
WENDELL BARBOSA DA SILVA	844.534.001-87	35,00
ZILMA ALVES MAIA	861.255.671-68	32,00

Protocolo 307832

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2816, de 02 de junho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Danilo Gomes da Costa, CPF nº 037.820.751-29, Engenheiro Civil, CREA 1016826630/D-GO e João Lucas Rezende Medeiros, CPF: 041.524.151-00, Engenheiro Eletricista, RG: 5509470 PCGO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Reforma e Ampliação, no Colégio Estadual Agro de Bela Vista, no município de Bela Vista de Goiás-GO. Objeto do Processo nº 202100006043932 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Thiago Victor da Silva Fonseca, CPF nº 006.536.661-10, Engenheiro Civil, CREA 1018812148 AP-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Juarez Ferreira Moura Neto, CPF nº 700.970.881-96, Engenheiro Civil, CREA 1018374221/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

Protocolo 307625

PORTARIA Nº 2817, de 02 de junho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Átila Gonçalves Fonseca, CPF nº 044.242.851-03, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO e João Lucas Rezende Medeiros, CPF: 041.524.151-00, Engenheiro Eletricista, RG: 5509470 PCGO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta,



para fiscalizar a execução do contrato referente à Implantação de Quadra Coberta Padrão FNDE, no Colégio Estadual Ramiro Pedro, no município de Morro Agudo de Goiás-GO. Objeto do Processo nº 202200006044337 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF: 041.397.461-81, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar a servidora Alana Aparecida Costa, CPF nº 045.679.291-01, Engenheira Civil, CREA 1018890386/AP-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

Protocolo 307626

PORTARIA Nº 2801, de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei n.º 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa n.º 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art.1º- Instaurar Tomada de Contas Especial, em atendimento ao Parecer SEDUC/DIPC/NUPLAF-06623 Nº 856/2022 (000030379731), inserto nos autos de nº 202022226054497, com a finalidade de averiguar as eventuais responsabilidades, apurar e quantificar possível dano ao erário, em conformidade com a Lei 13.666, de 27.07.2000, artigo 13,§3º (Lei de Criação do PROESCOLA), em virtude das irregularidades apresentadas na Prestação de Contas do Conselho Escolar Gabriel José de Moura, CNPJ: 00.681.880/0001-09.

Art.2º- A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria 1929/2022 - SEDUC, de 31 de março de 2022, ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art.3º- Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art.4º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos serão submetidos à Controladoria Geral do Estado.

Art.5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 307725

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2801/2022

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202200006042801

Infração: Artigo 202, incisos LXXI e LXX da Lei Estadual nº 20.756/20.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de faltar, intencionalmente, ao exercício de suas funções por 45 (quarenta e cinco) dias intercalados a partir de 26 de Maio de 2015, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme demonstram as frequências e lesão aos cofres públicos tendo em vista que recebeu seus vencimentos, sem o cumprimento da jornada de trabalho.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 02/06/2022

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 307857

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2704/2022

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 201900006035284

Infração: Artigo 37 c/c artigo 157, inciso LVI da Lei Estadual nº 13.909/01 (atual artigo 202, inciso LXXI da Lei Estadual nº 20.756/20).

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de abandonar, sem justa causa, o exercício do magistério, a partir de 28 de Março de 2019, por 30 (trinta) dias consecutivos.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 02/06/2022

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 307862

ESTADO DE GOIÁS S
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2770, de 30 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77, 78, I, III, IV, V e 70, I, da Lei 8.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações contidas no processo nº 202200006027095, referente a manifestação/LAI Nº 2022.0327.111332-21 (000028863962) em que alega "SOLICITAR QUE A SEDUC SE EXPLIQUE POR QUE VÊM ADQUIRINDO PRODUTOS EM LICITAÇÃO POR EMPRESA QUE FALSIFICA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, E ALVARÁS SANITÁRIOS"

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica Aquino Comércio Atacadista Eireli nos procedimentos licitatórios, verificando a possibilidade de aplicação de sanções prevista legal e contratualmente, assegurando, ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o Servidor Carlos Neuclimar Veira, inscrito no CPF nº 764.038.151-72, como Presidente.

III - Designar o Servidor Edson Jardim Rabelo Jácomo, inscrito no CPF nº 927.871.001-63, como Secretário.

IV - Designar a Servidora Julia Mendes Oliveira, inscrita no CPF nº 722.342.021-91, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, com eficácia na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 307878

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 202100006042876

Data: 30/06/2021

Nome : RM Comércio e Serviços Ltda

Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 117/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa RM Comércio e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 117/2021, fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Sexta - Do Valor:** Terá o valor total de R\$ 134.310,54 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao acréscimo de serviço com percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2022.2401.107 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.022 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.51 / Fonte: 15500116 / data: 27/05/2022 / Valor: R\$ 71.184,10. Dotação Compactada: 2022.2401.246 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.022 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.51 / Fonte: 15500116 / data: 27/05/2022 / Valor: R\$ 63.126,44. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 01/06/2022.

Protocolo 307588

EXTRATOS DE CONVÊNIOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2022
20ª Publicação

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006011255	034/2022	129	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Goianésia	Secretaria de Estado da Educação
202200006010222	080/2022	1305	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Santo Antônio do Descoberto	Secretaria de Estado da Educação
202200006018932	082/2022	2028	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 20.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Palminópolis	Secretaria de Estado da Educação
202200006000052	121/2022	2225	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 80.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Córrego do Ouro	Secretaria de Estado da Educação
202200006011871	125/2022	1712	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Piracanjuba	Secretaria de Estado da Educação
202200006011838	126/2022	1365	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 300.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Piracanjuba	Secretaria de Estado da Educação



202200006005475	148/2022	2760	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 120.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior	Secretaria de Estado da Educação
202200006014806	149/2022	1290	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 120.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior	Secretaria de Estado da Educação
202200006021079	150/2022	660	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior	Secretaria de Estado da Educação
202200006011909	130/2022	1719	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Piracanjuba	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 307879

**ATO ERRATA AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA Processo nº 202200006037929 referente a publicação do dia 17.05.22 no Diário Oficial do Estado nº 23.798 pág. 24, no Diário Oficial da União, sessão 3, pág. 247 e Diário do Estado nº 2974, pág 7 no Aviso de Abertura de Chamada Pública nº 02/22. CEPMG 5 de Janeiro - CRE-Goiás, **ONDE SE LÊ:** "Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação de Habilitação e o Projeto de Venda de 17.06.2022" - **LEIA -SE:** " Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação de Habilitação e o Projeto de Venda de 17.05.2022 até 09h59 do dia 08/06/2022 com abertura às 10h".

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 307818

**ATO ERRATA AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA Processo nº 202200006036620 referente a publicação do dia 16.05.22 no Diário Oficial do Estado nº 23.797 pág. 14, no Diário Oficial da União, sessão 3, pág. 233 e Diário do Estado nº 2973, pág 7 no Aviso de Abertura de Chamada Pública nº 02/22. Cons. Esc. Filho Portilho - CRE-Rio Verde, **ONDE SE LÊ:** "Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação de Habilitação e o Projeto de Venda de 16.05.2022 até 14:29 min do dia 16.05.2022, com abertura às 14:30 min" - **LEIA -SE:** " Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação de Habilitação e o Projeto de Venda de 16.05.2022 até 14:29 min do dia 07.06.2022, com abertura às 14:30 min".

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 307820

**ATO ERRATA AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA Processo nº 202200006038273 referente a publicação do dia 16.05.22 no Diário Oficial do Estado nº 23.797 pág. 14, no Diário Oficial da União, sessão 3, pág. 233 e Diário do Estado nº 2973, pág 7 no Aviso de Abertura de Chamada Pública nº 02/22. Cons. Esc. Itagiba G. Jayme - CRE-Rio Verde, **ONDE SE LÊ:** "Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação de Habilitação e o Projeto de Venda de até 14:59 min do dia 07.06.2022, com abertura às 15h" - **LEIA -SE:** " Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação de Habilitação e o Projeto de Venda de 16.05.2022 até 14:59 min do dia 07.06.2022, com abertura às 15h".

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 307821

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista alteração do valor orçado no Projeto Básico, conforme consta no Despacho nº 1282/2022, da Gerência de Projetos e Infraestrutura, desta Pasta, pelo Princípio da Autotutela, resolve **REVOGAR** a Concorrência Pública nº 003/2022, Processo nº 2022.0000.601.3445. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual João da Costa Carvalho do município de Aparecida de Goiânia - GO. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

Prof. Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 307891

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Conselho da Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás/GO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.0000.600.9348, COMUNICA aos interessados que no Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 001/2022. **ONDE SE LÊ: "... Abertura: 20 de maio de 2022..." e "Presidente da Comissão Especial de Licitação" LEIA-SE: "... Abertura: 20 de junho de 2022..." e "Coordenadora Regional de Educação de Santa Helena de Goiás"** As demais informações permanecem inalteradas.

Magna Eutímia Ferreira Lacerda Veloso
Coordenadora Regional de Educação de Santa Helena de Goiás

Protocolo 307624

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Conselho a Coordenação Regional de Educação de Silvânia, por meio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.0000.603.4470, COMUNICA aos interessados que no Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 002/2022. **ONDE SE LÊ: "Informações na CRE de Palmeiras de Goiás..." LEIA-SE: "Informações na CRE de Silvânia..."** As demais informações permanecem inalteradas.

REGINA FALEIRO MENDONÇA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 307636

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista alteração do valor orçado no Projeto Básico, conforme consta no Despacho nº 1282/2022, da Gerência de Projetos e Infraestrutura, desta Pasta, pelo Princípio da Autotutela, resolve **REVOGAR** a Concorrência Pública nº 003/2022, Processo nº 2022.0000.601.3445. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual João da Costa Carvalho do município de Aparecida de Goiânia - GO. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

Profª. Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 307641

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Estado de Goiás, por meio do Conselho Regional de Educação de Palmeiras de Goiás, com sede na Rua Santos Dumont, Bairro Goianinha, Palmeiras de Goiás/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 003/2022; Proc. nº 2022.0000.603.9251. **Abertura: 20 de junho de 2022, às 8h;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica de engenharia para prestação de serviços de construção civil na Coordenação Regional de Educação de Palmeiras de Goiás, no município de Palmeiras-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 370.195,06.** Retire e acompanhe o Edital no site.educacao.go.gov.br/. Informações na unidade escolar, (64) 3571-1234.

Claudia Pereira da Silva Gomes de Aguiar
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 307732



BRASIL CENTRAL
A FORÇA DA COMUNICAÇÃO
EM GOIÁS

tbc
TV BRASIL CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2022	DATA SESSÃO 2022
01	202200006043062	Catalão	Abrahão André	03/06 até 8h59 de 27/06	27/06 às 9h
02	202200006043489		Adelino A. Gomide		
	202200006042458		Amélia de C. Lima		
	202200006042337		Anice C. Pedreiro		
	202200006042674		Antonio F. Goulart		
	202200006042306		Carolina V. da Costa		
	202200006042699		Castro Alves		
	202200006042770		Alzira de S. Campos		
	202200006043102		Matilde Margon Vaz		
	202200006042536		Dr. Tharsis Campos		
	202200006043824		Dácio A. Fonseca		
	202200006042720		David Persicano		
	202200006042365		D. Emanuel		
	202200006042288		Dona Iayá		
	202200006042948		Getúlio E. da Rocha		
	202200006043288		Gilberto A. Falcão		
	202200006042721		Illydia M. P. Caiado		
	202200006042519		João B. de Assunção		
	202200006042372		João N. de Campos		
	202200006042271		Joaquim de A. e Silva		
	202200006042613		Major Emidio		
	202200006042242		Maria das D. Campos		
	202200006042270		Maria E. de Melo		
202200006044111	Rita P. Bretas				
202200006042671	Simon Bolívar				
202200006042273	Wilson J. Democh				

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 307823

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública nas Unidades Escolares, o procedimento licitatório nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL 2022	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA ENVIO PROPOSTA COMPRASNET	DATA SESSÃO 2022
02	202200006038809	Novo Gama	Pedro Mourão	03/06 até 8h59min de 21/06	21/06 às 9h
01	202200006036709	Piracanjuba	Antonio Mestre		
06	202200006044253	Porangatu	C.E Mata Azul		
02	202200006039975	Uruaçu	Sebastião G. de Almeida		

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 307825

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O Estado de Goiás, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Iporá, com sede situada na Rua D, Esq. c/ Av. R-4, Lt.02, Qd.10 - Vila Padre Cícero, Iporá/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 002/2022; Proc. Nº 202200006014947. **Abertura: 20 de junho de 2022, às 15h30;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica de engenharia para reforma e ampliação na no Colégio Estadual Previsto de Moraes, no município de Caiapônia/GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 1.706.764,19.** Retire e acompanhe o Edital no site.educacao.go.gov.br/. Informações na CRE de Iporá, (64) 3674-1757.

Maralinda Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 307846

**EXTRATO DA ATA RP Nº 007/2022 - C
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Representada pela sua Titular, Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos elétricos (estabilizadores), para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Educação
DATA DA ASSINATURA: 02.06.2022.
FORNECEDOR REGISTRADO: AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.843.389/0001-50

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Estabilizadores - 500VA Bivolt - Marca: TSSHARA. Modelo: #9005	UND	13.346	201,50	2.689.219,00
2	Estabilizadores - 500VA Bivolt - Marca: TSSHARA. Modelo: #9005	UND	274	201,50	55.211,00
					R\$1.969.938,94

VIGÊNCIA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial

Protocolo 307800

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 156, de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no **Processo SEI nº 202217576002463.**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MILTON DE OLIVEIRA SOBRINHO, portadora do CPF nº 168.331.391-72, para atuar como Gestor do Contrato de Adesão a ARP 145/2021 Município de Colatina - ES, cujo objeto é aquisição de licenças de software Autodesk Autocad LT 2D versão 2022 ou superior, na modalidade single-user.

ART. 2º DESIGNAR o servidor CLEITON DE SÁ SILVA, portadora do CPF nº 983.966.091-87, para atuar como suplente do Gestor, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamento legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo

após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELECE ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

ART. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 432/2021 - SEEL e disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 307837



PORTARIA Nº 160, de 01 de junho de 2022

Designa gerente em substituição da Gerência de Gestão de Estádios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e o disposto no Processo SEI nº 202217576002873, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DARTANIAN ADRIANO AGUIAR FLAUSINO, CPF nº 959.744.231-00, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Gerência de Gestão de Estádios, no período compreendido entre 1 à 15 de junho de 2022, em substituição ao titular JÚLIO CESAR CHAUL, inscrito no CPF nº 255.868.741-72, em virtude do gozo de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 307842

PORTARIA Nº 161, de 01 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 202217576001013**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos das Cessões de uso firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e pela Secretaria de Administração, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **RENATA DE OLIVEIRA PINTO**, portadora do CPF nº **808.437.941-00**, ocupante do cargo de Gestora de Engenharia, para atuar como Gestor do Contrato, cujo objeto é a *reforma e adequação dos sanitários do Estádio Serra Dourada tem como principal objetivo oferecer a comunidade em geral sua modernização para o atendimento de excelência ao público durante os jogos, shows e eventos realizados no complexo, em conformidade com a normatização de acessibilidade e conforto.*

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **SIANE ARANTES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **749.690.991-20**, ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Civil para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º ESTABELECER ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 307849

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL 002/2022 - SEEL PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE ESTÁGIO DO ESTADO DE GOIÁS

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, representada pelo seu Secretário, torna pública a realização de Processo Seletivo para ingresso no Programa de Estágio do Estado de Goiás, mediante as condições estabelecidas em Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O Processo de Seleção visa a concessão de 11 (onze) vagas, de estágio no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual a alunos regularmente matriculados e com comprovada frequência em cursos, vinculados ao ensino oficial de educação superior reconhecido pelos órgãos regulamentadores.

1.2 O Processo de Seleção visa atender as respectivas cidades: Catalão, Cidade Ocidental, Inhumas, Itapaci, Rio Verde, Silvânia, Valparaíso de Goiás, correspondendo ao convênio nº 897720/2020, Trindade com convênio nº 898049/2020 e Cabeceiras com convênio nº 904059/2020.

1.3 Das 11 (onze) vagas disponíveis para o cargo de estagiário do curso de Educação Física, serão divididos pelos respectivos convênios: 7 (sete) estagiários para o convênio nº 897720/2020; 2 (dois) estagiários para o convênio nº 898049/2020; e 2 (dois) estagiários para o convênio nº 904059/2020.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O estagiário receberá bolsa de estágio composta por auxílio financeiro, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) para o convênio de nº 897720/2020; R\$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais) para o convênio de nº 898049/2020; e do convênio de nº 904059/2020 receberão o valor de R\$ 909,92 (novecentos e nove reais e noventa e dois centavos). Todos os estagiários serão assistidos por seguro contra acidentes pessoais, contratado em benefício do estagiário, junto a empresa administradora dos convênios.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E PRAZO DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, devendo ser cumprida de segunda à sexta-feira.

3.2 O período de estágio será de duração de 12 (doze) meses para os dos convênios sob o nº 897720/2020 e 904059/2020, e de 11 (onze) meses para os do convênio de nº 898049/2020.

3.3 O estagiário terá direito a um recesso de 15 (quinze) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou inferior a 6 (seis) meses, sendo concedido, proporcionalmente, nos casos em que o contrato de estágio tiver duração inferior a 12 (doze) meses para os dos convênios sob o nº 897720/2020 e 904059/2020, e de 11 (onze) meses para os do convênio de nº 898049/2020.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.esporte.go.gov.br>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

4.2 O período de inscrições será de 07/06/2022 a 17/06/2022.



4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 Por email, ps.seel@gmail.com o candidato deverá anexar e enviar o formulário preenchido, com os documentos comprobatórios de que está vinculado a um curso superior, seu histórico escolar da graduação, documentos pessoais, e demais documentos comprobatórios (no caso da comprovação da experiência de estágio e certificados a respeito dos cursos complementares).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas:

5.1.1 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

5.1.2 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

6. DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Resultado Definitivo do Processo Seletivo será publicado em 26/07/2022.

6.2 O Edital 002/2022 completo será publicado no site da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer <https://www.esporte.go.gov.br>.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 307843

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: 202217576001896

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL
CONTRATADA: TRANS ALMEIDA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.706.624/0001-80. Onde se lê "PROCESSO: 202217576001886." leia-se: "PROCESSO: 202217576001896."; e, onde se lê "Período: 01/06/2022 a 08/02/2022" leia-se "01/06/2022 a 01/06/2023". Publicado no DOE do dia 02/06/2022, edição 23.808, página 23.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 307906

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público o resultado do Pregão nº 012/2022, Processo 202217576001396; RESULTADO: Lote 1 - homologado a empresa: COMERCIAL RUHAMA EIRELI, CNPJ: 10.608.600/0001-90, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento alimentação para Copa Quilombola, edição 2022. Valor total R\$ 469.824,00.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário

Protocolo 307867

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público o resultado do Pregão nº 014/2022, Processo 202217576002020; RESULTADO: Itens 1, 2 e 3 - homologados a empresa: L A MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.319.914/0001-39, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de premiações personalizadas (medalhas e troféus), visando atender as demandas dos eventos esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Valor total R\$ 305.860,00.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário

Protocolo 307880

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0536, DE 31 DE MAIO DE 2022

Designa gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado

no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016002905,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO SULEK FERREIRA, inscrito no CPF nº 004.931.261-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Autopsia, para atuar como Gestor do Contrato nº 029/2022 (SEI nº 000029343737), que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa LIMPIL AMBIENTAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF 27.548.897/0001-49, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza com hidrojateamento de alta pressão das caixas de passagem de esgoto, incluídas as pluviais, a retirada de resíduos das caixas de admissão de esgoto da Estação de Tratamento de Esgoto, a coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final dos resíduos sólidos, a limpeza dos reservatórios da ETE e a emissão de laudos e certificados legais comprovadores da execução destes serviços executados no Instituto de Medicina Legal Aristocides Teixeira, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 871.704.001-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Autopsia, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que o Gestor deva, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e



Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 307806

PORTARIA Nº 0544, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002067169, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade o Subtenente PM 22.983 AGUIAR JOSÉ DE AMORIM, titular do CPF nº 566.708.931-91, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0364/2022/SSP, publicada no Diário Oficial nº 23.783, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 307809

PORTARIA Nº 0545, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002066990, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade o 2º Tenente PM 14.071 ARAIDES RODRIGUES, titular do CPF nº 324.246.121-53, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0782/2018/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.921, de 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 307813

PORTARIA Nº 0542, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Designa gestor e fiscal de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016027211,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora AYANA OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 005.204.131-05, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar, para atuar como gestora do Contrato nº 037/2022 (000029815996), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.628.572/0001-69, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada para construção de refeitório e alojamentos no Centro Integrado de Inteligência Comando e Controle - CIICC/SSP, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora THÁLITAMOURACAVALCANTE, inscrita no CPF nº 737.250.131-87, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Designar o servidor FÁBIOARRUDAARAÚJO, inscrito no CPF nº 833.157.131-20, Engenheiro Civil, ocupante do cargo de 3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, para atuar como Fiscal do Contrato e o servidor RAFAEL LEITE CARVALHO FURTADO, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF nº 027.199.111-94, ocupante do cargo de Cabo da Polícia Militar, para atuar como suplente de Fiscal, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 5º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar,

ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 6º Determinar que a Gestora e o Fiscal deverão, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 7º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 307815

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 048/2021
Processo: 20200002119587. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A. CNPJ 61.074.175/0001-38. Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Valor total: R\$ 467.360,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta reais). Recurso: 161/Funesp. Data da Assinatura: 01/06/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 307634

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 181/2021-PM (000030311789)	
Processo	202100016012152
Objeto	Acrescentar nova redação à "Cláusula Sexta - do Prazo de Vigência" e à "Cláusula Quinta - Dos Recursos" da avença original.
Partícipes Signatários	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) CNPJ: 33.638.099/0001-00
	G Município de ALTO HORIZONTE CNPJ: 33.331.604/0001-70
Prazo de Vigência	O 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 181/2021-PM vigorará a partir da data da assinaturado Secretário de Segurança Pública a 01/03/2025
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 181/2021-PM
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 01 de junho de 2022.	
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás	

Protocolo 307629

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 076/2021

A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP/GO) informa, por meio desta, que no **Convênio nº 076/2021 (000021605900)**, no **Plano de Trabalho do Convênio nº 076/2021 (000021606047)**, no **Extrato de Publicação do Convênio nº 076/2021 (00002287637)** e na **Publicação do Extrato de Publicação em Diário Oficial nº 23.607 de 04/08/2021 (000022532874)**, objeto do Processo Administrativo SEI nº 202100002020454, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio dessa Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), Polícia Militar (PMGO), Polícia Civil (PCGO), Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO), Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP), Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) e o **Município de Damolândia-Goiás**, no que se refere ao CNPJ e à data do término do convênio, conforme abaixo especificado:

I. ONDE SE LÊ:
"CNPJ: 01.067.164/0001-24"

LEIA-SE:
"CNPJ: 01.067.164/0001-07".

II. ONDE SE LÊ:
"01/03/2025"

LEIA-SE:
"31/03/2025".

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-Goiás, aos 31 dias

do mês de Maio do ano de 2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 307635

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública, na modalidade Tomada de Preços 056/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia para Reforma, Adequação e Ampliação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM de Águas Lindas de Goiás. As propostas e documentos serão recebidos presencialmente no Auditório da SSP/GO, situado na Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, no dia 21/06/2022 às 09h (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Presidente da CPL/SSP

Protocolo 307618

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 033/2022

O Subsecretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm), tendo em vista o Processo Administrativo nº 202100036006884, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 033/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL (NIAB) DO CBMGO, ADJUDICANDO-O à empresa BRS ENGENHARIA EIRELI, inscrita junto ao CNPJ-ME sob o nº 13.346.449/0001-58. No valor total de R\$ 345.542,49 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme atas de reunião da Comissão Permanente de Licitação da SSP/GO, e demais documentos acostados aos autos.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 307617



Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021	
Processo:	202100002011806;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ/ME sob o nº00.604.122/0001-97.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível.
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Tesouro Estadual - (2902 Polícia Militar)
Valor Total:	R\$ 60.942.194,95 (sessenta milhões, novecentos e quarenta e dois mil cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Data da Assinatura:	01/06/2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO
Protocolo 307648

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA N. 253/2022 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar a Cel QOS 02.611 ALINE CHADUD MATOSO, CPF: 921.884.191-20, como Gestora do Contrato nº 38/2022 SSP (000030157127). Art. 2º Designar o 3º Sgt QP/C 03.182 MAYCON AURELIANO DOS SANTOS, CPF 005.184.341-25, como Suplente da Gestora. 31/05/2022.

Washington Luiz Vaz Júnior- Coronel QOC
Comandante-Geral

Protocolo 307802

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - CBMGO**

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.bombeiros.go.gov.br/licitacoes.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2022.

Processo SEI/GO: 202200011004084.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E TABLETS.

Cadastramento de proposta e envio de documentos de habilitação: do dia 03/06/2022 até às 08h30min do dia 22/06/2022 (Horário de Brasília).

Abertura da Sessão Pública: 22/06/2022 às 08h30min (Horário de Brasília).

Tipo: Menor preço por ITEM.

Benefícios: Licitação com item para Disputa Geral e item exclusivo para ME/EPP

Valor Total Máximo Aceitável: R\$ 1.293.699,22 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

Pregoeiro: Marcos Vinícios Grangeiro Damacena - 3º SGT

Washington Luiz Vaz Júnior- CEL QOC BM
Comandante Geral do CBM/GO

Protocolo 307793

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DA PORTARIA Nº 278/2022-DGAP

Processo: 202116448061082. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor Danilo Cândido Neves, CPF 042.954.871-04, Policial Penal, para exercer a função de gestor titular do Convênio nº 008/2022 - DGAP e a servidora Michele da Silva Aguiar, CPF 049.582.771-10, Policial Penal, para exercer a função de gestora suplente nos impedimentos e ausências do gestor titular, cujo objeto é a mútua cooperação entre os partícipes, para emprego de mão de obra carcerária na prestação de serviços gerais ao município de Jaraguá; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Convênio; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do convênio. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Goiânia, 01/06/2022. A íntegra da Portaria será Publicada no site da DGAP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 307691

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - DGAP

A DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ nº 29.394.729/0001-71, situada na Av. Goiás, 1496 - St. Central, Goiânia - GO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar aos 16/06/2022, às 09:30h (horário de Brasília), por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 96/2022 - DGAP publicada no D.O.E. de 11/03/2022, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado **EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, relativo ao Processo nº 202116448055979, de 04/10/2021. Trata-se da pretensão de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA APARELHAMENTO DE 22 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO SICONV 822254/2015 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (DEPEN/MJ) E A DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS (DGAP)**, no valor total estimado de R\$ 112.137,96 (cento e doze mil cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). O edital está disponível na Gerência de Compras Governamentais (sede da DGAP/GO) ou através dos sites www.dgap.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Signatário: Mateus Faleiros Ferreira. Membro CPL - Pregoeiro (Portaria nº. 96/2022/ DGAP)

Protocolo 307651

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001 /2022

A DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, através da Comissão de Seleção, constituída pela Portaria nº 109/2022 - DGAP, torna público o resultado final, referente ao processo seletivo de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada em celebrar parceria cujo objeto seja a contratação de equipe multiprofissional para a Central Integrada de Alternativas Penais de Goiânia e Região Metropolitana. Após Resultado Preliminar divulgado nos Diários Oficiais do Estado de Goiás e da União, o qual concedeu o prazo de 5 dias para apresentação de recursos administrativos, informamos que não foi apresentado nenhuma intenção recursal. Sendo assim, a Comissão de Seleção através dos seus membros qualificados na Portaria nº 109, de 29 de março de 2022, do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022- DGAP/GO**, divulga o Resultado Final do Chamamento Público:

- FRACASSADO.
CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 307765



Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1187, de 17 de maio de 2022

Art. 1º **CONCEDER** ao (à) servidor (a) **LORENA TOALDO**, titular do CPF nº 947.896.149-72, ocupante do cargo de Psicólogo - 18.464, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 02.08.2022 a 02.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAURO THEOBALD
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 307631

PORTARIA Nº 6 DE PAAC, de 25 de maio de 2022

Instaura Processo Administrativo de Apuração e Cobrança, pelo rito da Lei estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei estadual nº 13.800/2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Processo Administrativo de Apuração e Cobrança em face do ex-servidor **FABIANO PIZZO REIS**, CPF nº 797.235.271-20, com o intuito de restituir ao erário estadual os valores indevidamente pagos ao servidor, tendo em vista que restou demonstrado que este descumpriu sua jornada de trabalho, recebendo verba remuneratória de forma indevida.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre das orientações proferidas pela 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Relatório nº 7/2022, e pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho ASGAB nº 6/2022, constantes nos autos do processo nº 201600010030647.

Art. 2º **DETERMINAR**, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria, e o envio simultâneo dos autos à Superintendência de Gestão Integrada, para conhecimento; e à Corregedoria Setorial, para distribuição junto à Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída pela Portaria nº 223/2021 - SES, cujos membros foram designados através da PORTARIA Nº 1623, de 12 de maio de 2022, para que iniciem os trabalhos pertinentes, nos termos da Lei estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º **DELIBERAR** que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Após a instrução dos autos, garantido o contraditório e a ampla defesa, a Comissão elaborará relatório final, e remeterá os autos à autoridade competente para julgamento, o Superintendente de Gestão Integrada - o qual, caso decida pelo dever de ressarcimento ao erário, deverá remeter os autos para o setor competente pela cobrança dos valores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 307637

PORTARIA Nº 8 DE PAAC, de 20 de maio de 2022

Instaura Processo Administrativo de Apuração e Cobrança, pelo rito da Lei estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei estadual nº 13.800/01, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Processo Administrativo de Apuração e Cobrança em face da empresa **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.262.535/0001-80, com o intuito de restituir ao erário estadual o valor total de R\$1.020,00 (um mil e vinte reais), conforme orçamento feito pela Coordenação de Gestão de Frotas, nos termos do Despacho nº 97/2021 - SES/CGF/GAAL, despendidos para realização de conserto do veículo oficial Volkswagen/Voyage, placa PQM-2911, de propriedade desta Secretaria de Estado da Saúde, conduzido pelo Sr. Osmanito Aparecido Rodrigues, motorista da aludida empresa, por meio do Contrato nº 136/2017-SES/GO.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão se faz necessária em face das informações exaradas pela Comissão Permanente de Sindicância, nos termos do Relatório Final nº 15/2020 - CPS, e pela determinação do titular da pasta, conforme inserida no Despacho nº 1423/2022 - GAB, constantes nos autos do processo nº 201900010043235.

Art. 2º **DETERMINAR**, por parte da Gerência da Secretaria - Geral do Gabinete, a publicação desta portaria, e o envio simultâneo dos autos à Superintendência de Gestão Integrada, para conhecimento; e à Corregedoria Setorial, para distribuição junto à Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída pela Portaria nº 223/2021 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1623/2022 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, nos termos da Lei estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º **DELIBERAR** que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Após a instrução dos autos, garantido o contraditório e a ampla defesa, a Comissão elaborará relatório final, e remeterá os autos à autoridade competente para julgamento, o Superintendente de Gestão Integrada - o qual, caso decida pelo dever de ressarcimento ao erário, deverá remeter os autos para o setor competente pela cobrança dos valores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 307638

PORTARIA Nº 34 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 30 de maio de 2022

Síntese dos fatos: A instauração deste procedimento, registrado sob o nº 202100010053826, se faz necessária em face das orientações da Procuradoria Setorial, por meio do Parecer PROCSET nº 1246/2021, bem como da Corregedoria Setorial no Despacho nº 349/2022, os quais demonstram que a supramencionada servidora supostamente acumula, de forma irregular, dois cargos públicos, além de, hipoteticamente, lesar os cofres públicos, haja vista a possível sobreposição de horários e descumprimento de carga horária.

Transgressão: Artigo 202, incisos XLIII e LXX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 1º de junho de 2022.

Protocolo 307642

PORTARIA Nº 36 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 26 de maio de 2022

Síntese dos fatos: A instauração deste procedimento, registrado sob o nº 202200010007402, se faz necessária em face da informação prestada pela Coordenação da Folha de Pagamento, por meio do Ofício nº 18787/2022 - SES, e da orientação da Corregedoria Setorial, consoante Despacho nº 546/2022, os quais demonstram que a supramencionada servidora teria supostamente abandonado



o cargo, eis que, por conjectura, faltou intencionalmente ao exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, após o término da licença para tratar de interesse particular, em 02/03/2022.

Transgressão: Artigo 202, inciso LXXI - abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão: penalidade: demissão; da Lei estadual nº 20.756/2020..

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 1º de junho de 2022.

Protocolo 307643

PORTARIA Nº 37 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 26 de maio de 2022

Síntese dos fatos: A instauração deste procedimento, registrado sob o nº 202200010018444, se faz necessária em face da informação prestada pela Coordenação da Folha de Pagamento, por meio do Ofício nº 18605/2022 - SES, e da orientação da Corregedoria Setorial, consoante Despacho nº 559/2022, os quais demonstram que a supramencionada servidora teria supostamente incorrido em inassiduidade habitual, eis que, por conjectura, faltou intencionalmente ao exercício de suas funções por mais de 45 (quarenta e cinco) dias interpolados no ano de 2022.

Transgressão: Artigo 202, inciso LXXII - incorrer em inassiduidade habitual, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções por 45 (quarenta e cinco) dias interpolados, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão: penalidade: demissão; da Lei estadual nº 20.756/2020.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 1º de junho de 2022.

Protocolo 307645

PORTARIA Nº 39 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 30 de maio de 2022

Síntese dos fatos: A instauração deste procedimento, registrado sob o nº 202200010027063, se faz necessária em face da orientação da Comissão Permanente de Sindicância, por meio do Relatório Final nº 22/2022, constante no Procedimento de Sindicância nº 202100010028694, o qual demonstra que a supramencionada servidora supostamente trabalhou mal, em razão da hipotética falta de organização e eventual ausência de controle de seu local de trabalho, o que pode ter contribuído de forma relevante com o desvio de materiais de proteção individual e insumos, armazenados na SUVISA, haja vista que à época dos fatos exercia a função de coordenadora de patrimônio e apoio logístico, sendo responsável pela supervisão dos serviços de manutenção, equipamentos, móveis, busca, guarda e distribuição de materiais e insumos.

Transgressão: Artigo 202, inciso XVII - trabalhar mal, culposa ou dolosamente: penalidade: advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, se a conduta foi praticada culposamente, ou suspensão de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias, se a conduta foi praticada dolosamente; da Lei estadual nº 20.756/2020.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 1º de junho de 2022.

Protocolo 307647

PORTARIA Nº 40 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 30 de maio de 2022

Síntese dos fatos: A instauração deste procedimento, registrado sob o nº 202200010027059, se faz necessária em face da orientação da Comissão Permanente de Sindicância, por meio do Relatório Final nº 22/2022, constante no Procedimento de Sindicância nº 202100010028694, o qual demonstra que o supramencionado servidor teria supostamente praticado ato

improbo, em razão de hipoteticamente ter se apropriado, desviado/subtraído equipamentos de proteção individual, armazenados na Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA, provavelmente com o fito de obter vantagem indevida, em proveito próprio ou alheio, por meio de eventual comercialização dos aludidos produtos pela filha e esposa.

Transgressão: Artigo 202, inciso LXIX - praticar, dolosamente, ato definido em lei como crime contra a administração pública, a fé pública, a ordem tributária, o assim definido na lei de licitação, o de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como qualquer outro em que a Administração figure como sujeito passivo: penalidade: demissão; da Lei estadual nº 20.756/2020.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 1º de junho de 2022.

Protocolo 307650

PORTARIA Nº 41 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 30 de maio de 2022

Síntese dos fatos: A instauração deste procedimento, registrado sob o nº 202200010014250, se faz necessária em face da informação prestada pela Coordenação da Folha de Pagamento, por meio do Ofício nº 2730/2022, e da orientação da Corregedoria Setorial, consoante Despacho nº 635/2022, os quais demonstram que a supramencionada servidora teria supostamente abandonado o cargo, eis que, por conjectura, faltou intencionalmente ao exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, após o término da licença para tratar de interesse particular em 02/04/2022.

Transgressão: Artigo 202, inciso LXXI - abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão: penalidade: demissão; da Lei estadual nº 20.756/2020.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 1º de junho de 2022.

Protocolo 307653

PORTARIA Nº 44 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 31 de maio de 2022

Síntese dos fatos: A instauração deste procedimento, registrado sob o nº 202200010014593, se faz necessária em face da informação prestada pela Coordenação da Folha de Pagamento, por meio do Ofício nº 22227/2022 - SES, e da orientação da Corregedoria Setorial, consoante Despacho nº 692/2022, os quais demonstram que o supramencionado servidor teria supostamente abandonado o cargo, eis que, por conjectura, faltou intencionalmente ao exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, após o término da licença para tratar de interesse particular, em 11/04/2022.

Transgressão: Artigo 202, inciso LXXI - abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão: penalidade: demissão; da Lei estadual nº 20.756/2020.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 1º de junho de 2022.

Protocolo 307655

PORTARIA Nº 1626, DE 19 DE MAIO DE 2022

Anula Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no Despacho nº 3623/2022 da Coordenação da Folha de Pagamento, bem como no Despacho nº 693/2022 da Corregedoria Setorial, resolve:



Art. 1º ANULAR a PORTARIA Nº 22 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 23.771, de 04 de abril de 2022, em razão de que o servidor acusado já havia solicitado prorrogação da Licença por motivo de afastamento do cônjuge, em tempo hábil, porém, por vício administrativo, a solicitação manteve-se sobrestada na Coordenação da Folha de Pagamento.

Art. 2º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o envio concomitante dos autos à Corregedoria Setorial, para conhecimento da presente decisão, bem como cientificar a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão deste, certificando tais diligências nos autos; e à Superintendência de Gestão Integrada, para cientificar o interessado e realizar as devidas anotações no assentamento deste. Após o cumprimento das determinações, volvam-se os autos para arquivamento.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

Protocolo 307658

PORTARIA Nº 1186, de 17 de maio de 2022

Art. 1º **CONCEDER** ao (à) servidor (a) **CLAUDIA FLEURY JUBE PACHECO**, titular do CPF nº 001.204.271-41, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde - 18.464, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 08.07.2022 a 08.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAURO THEOBALD
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 307669

PORTARIA Nº 1191, de 18 de maio de 2022

Art. 1º **CONCEDER** ao (à) servidor (a) **PATRICIA LORENA RAMOS MOTA**, titular do CPF nº 022.803.731-06, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Saúde - QT - 18.464, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 11.07.2022 a 11.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAURO THEOBALD
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 307671

PORTARIA Nº 1192, de 19 de maio de 2022

Art. 1º **CONCEDER** ao (à) servidor (a) **ELVANA MILHOMEM JACOBINA**, titular do CPF nº 370.196.351-72, ocupante do cargo de Assistente Social - 18.464, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 20.06.2022 a 20.06.2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAURO THEOBALD
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 307675

PORTARIA Nº 1193, de 19 de maio de 2022

Art. 1º **CONCEDER** ao (à) servidor (a) **ROGERIO SIQUEIRA DE FARIA**, titular do CPF nº 306.750.221-34, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista - 18.464, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 04.07.2022 a 04.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAURO THEOBALD
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 307678

PORTARIA Nº 1107, de 03 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a prerrogativa que tem a Administração Pública de rever seus atos, em especial no que diz respeito a designação de servidores para o exercício da função de fiscal de vigilância sanitária, bem como em razão do que consta no Processo Administrativo SEI nº 202200010020363, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria 174/2021 - SES, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.486, de 09/02/2021, por terem deixado de exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, os seguintes servidores:

I - Enes Moreira Alves, CPF nº 170.496.876-34, a partir de 17/02/2022;

II - Francisca Graciano Pinheiro Oliveira, CPF nº 219.439.741-87, a partir de 25/02/2022.

Art. 2º Excluir da Portaria 666/2021 - SES, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.565, de 07/06/2021, o servidor Edmar Franco de Paiva Júnior, CPF nº 727.833.971-53, a partir de 01 de maio de 2022, haja vista que o referido servidor deixou de exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Art. 3º Excluir da Portaria 1596/2021 - SES, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.626, de 31/08/2021, a servidora Cleuza Maria Salton, CPF nº 246.485.820-04, a partir de 01 de junho de 2022, haja vista que a referida servidora deixará de exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 307713

PORTARIA Nº 1628, de 25 de maio de 2022

GABINETE DO SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 06 de 28 de setembro de 2017 que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, cujo repasse de recurso financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 4.204-8, sob nº 625.033, e específica no seu artigo 3º o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no § único do artigo 5º permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde;

II - o §1º do artigo 2º, da Lei Estadual nº 13.912, de 25 de setembro de 2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

III - o §5º do artigo 32º, do Decreto nº 8.777, de 10 de outubro de 2016, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.600, de 01 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão do Prêmio de Incentivo aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde (SES), as coordenações destinadas aos servidores lotados e em exercício na Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA serão remunerados com recurso financeiro fonte federal da FONTE 23;

IV - o desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, para se chegar ao cumprimento das metas ajustadas na Programação Anual de Saúde, exige desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnico-administrativos, tanto em atividades da área meio quanto em atividades da área fim;

V - os servidores de que trata o presente ato ocupam funções



estratégicas consideradas de confiança da Superintendência e se acham à frente de tarefas que garantem a consecução dos programas de Vigilância em Saúde no Estado;

VI - os recursos financeiros disponíveis em conta específica do: Componente de Vigilância em Saúde (PFVS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Componente de Vigilância Sanitária (PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Financiamento para Ações de Alimento e Nutrição - FAAN (no antigo Bloco de Gestão do SUS); Incentivo Financeiro para as Ações de Vigilância em Saúde (Bloco de Custeio); Incentivo Financeiro para execução das ações de Vigilância Sanitária (Bloco de Custeio); Incentivo para Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde (Bloco de Custeio) e da Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Bloco de Custeio) permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo ou comprometimento das demais ações de Vigilância em Saúde;

VII - para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, os critérios adotados são que o servidor cumpra carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e tenha disponibilidade para realizar viagens na execução de ações de Vigilância em Saúde, além de outras atribuições designadas pela Superintendente em casos de Epidemias ou Pandemias que venham ocorrer no Estado de Goiás;

VIII - ainda, que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002 e é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, haja vista que a disponibilidade orçamentária e financeira não implica em ônus para o Tesouro Estadual;

IX - a Lei nº 21.086 de 15 de setembro de 2021, que altera a lei nº 14.600, de 01 de dezembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício na SES;

RESOLVE:

ART 1º - REVOGAR, a partir de 1º de junho de 2022, a Portaria nº 1860/2021-SES na parte em que concede prêmio de incentivo a servidora: Mariana Nunes do Nascimento.

ART 2º - ATRIBUIR a partir de 1º de junho de 2022 com RECURSOS exclusivos da FONTE - 232 (celebrados com o Ministério da Saúde/MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Componente de Vigilância em Saúde (PFVS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Componente de Vigilância Sanitária (PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde);

Incentivo Financeiro para as Ações de Vigilância em Saúde (Bloco de Custeio); Incentivo Financeiro para execução das ações de Vigilância Sanitária (Bloco de Custeio) e da Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Bloco de Custeio), a servidora abaixo relacionada lotada na Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/SES-GO, a qual desempenhará atividades relacionadas exclusivamente aos Blocos acima citados, o PRÊMIO DE INCENTIVO, a ser pago da seguinte forma:

I - Prêmio de Incentivo no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), a servidora que desempenhará função de Apoio Técnico Especializado.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Luciana Machado Martins	706.943.621-15	Apoio Técnico Especializado de Cadastro e Registro

ART 3º - DETERMINAR às Superintendências de Vigilância em Saúde e de Gestão Integrada adoção das medidas legais e adequadas para o pagamento do prêmio de incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos oriundos da FONTE - 232 (celebrados com o Ministério da Saúde - MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Bloco Custeio - Vigilância em Saúde, COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PFVISA - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PFVS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST (BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR) e FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTO E NUTRIÇÃO - FAAN (BLOCO CUSTEIO) depositados em conta específica das ações em vigilância em saúde, aberta na Caixa Econômica Federal.

ART. 4º - A servidora beneficiária desta Portaria passará a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e não fará jus ao Prêmio de Incentivo Individual/PII nem ao Prêmio Incentivo Adicional/PIA instituído pela Lei nº 14.600/2003.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 307715

PORTARIA Nº 1633, de 26 de maio de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e, Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 16.140, de 07 de outubro de 2007, em especial no que diz respeito a necessidade de se fazerem cumprir as leis e regulamentos sanitários, visando a prevenção e repressão de tudo que possa comprometer a saúde pública;

Considerando que somente os servidores designados para o exercício das funções fiscalizadoras possuem competência legal para fiscalizar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, conforme dispõe o art. 110 da Lei Estadual nº 16.140, de 07 de outubro de 2007;

Considerando que as atividades de fiscalização da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA não podem ser interrompidas, porquanto são ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde humana, e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse público;

Considerando a Lei Estadual nº 18.464, de 13 de maio de 2014, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências, especificamente em seu art. 21, que dispõe sobre a Gratificação de Produtividade Fiscal, a ser concedida aos servidores no desempenho das atribuições e no exercício das atividades de fiscalização sanitária, com lotação na SUVISA e nas Regionais de Saúde, enquanto durar tal exercício, conforme disposto no § 1º do referido artigo;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.122, de 28 de dezembro de 2017, que regulamenta a concessão da Gratificação de Produtividade Fiscal, instituída pelo art. 21 da Lei nº 18.464/2014, especificamente em seu art. 5º, inciso II, que trata da necessidade de edição de ato do Secretário de Estado da Saúde para a referida concessão;

Considerando a fiel observância dos critérios para a designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, contidos na Portaria nº 1872/2020 - SES, de 03 de dezembro de 2020, e o que consta no Processo Administrativo SEI nº 202200010010572,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos abaixo relacionados para, a partir de 01/06/2022, exercer a função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** junto à Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA e Regionais de Saúde da SES/GO:



Nome	CPF	Cargo	Formação	Lotação	Vínculo
Adriane Pereira do Nascimento	843.186.861-91	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde	Efetivo/SES
Ana Cláudia Fidelis Bechepeche Moreira	804.240.151-53	Analista Técnico de Saúde	Fonoaudiologia	Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Efetivo/SES
Maria Cristina Vintém Pimentel	510.765.941-15	Analista Técnico de Saúde	Enfermagem	Regional de Saúde Centro Sul	Efetivo/SES
Wélida Rodrigues Dos Santos	926.331.101-34	Assistente Técnico de Saúde	Técnico em Enfermagem	Regional de Saúde Centro Sul	Efetivo/SES

Art. 2º CONCEDER a Gratificação de Produtividade Fiscal aos servidores relacionados no artigo anterior, em conformidade com o art. 21 da Lei nº 18.464/2014, combinado com o art. 1º do Decreto nº 9.122/2017, conforme disposto nos artigos 14 e 15 do referido Decreto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a Gratificação de Produtividade Fiscal será paga no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial do cargo, do grupo ocupacional em que os servidores estiverem posicionados e iniciar sua atividade de fiscalização sanitária no lapso temporal entre uma avaliação e outra, conforme disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 9.122/2017.

Art. 3º O Titular da Superintendência de Vigilância em Saúde e os Coordenadores das Regionais de Saúde da SES/GO deverão informar, de imediato, qualquer alteração que implique na interrupção ou encerramento do direito de percepção da gratificação concedida nesta Portaria, tais como mudança de lotação ou quando o servidor deixar de exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Caso ocorra alteração de lotação de servidor que continue exercendo a função de fiscal de vigilância sanitária na Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA ou nas Regionais de Saúde da SES/GO, a Gratificação de Produtividade Fiscal continuará sendo paga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 307716

PORTARIA Nº 1212, de 16 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de JESUPÓLIS cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200010001943

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 307742

PORTARIA Nº 886, de 29 de abril de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º

da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de MARZAGÃO cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202200010001822

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 307743

PORTARIA Nº 884, de 29 de abril de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.



RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de IPAMERI cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200010001699

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 307744

PORTARIA Nº 1211 , de 16 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de INACIOLÂNDIA cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200010002240

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 307746

PORTARIA Nº 1214 , de 16 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de ITAUÇÚ cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200010002648.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 307747

PORTARIA Nº 895 , de 06 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de IACIARA cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202200010003154.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 307748

PORTARIA Nº 894 , de 06 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata



sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de IACIARA cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202200010003155

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 307749

PORTARIA Nº 876 , de 12 de abril de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de MINAÇU cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202200010003160

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 307751

PORTARIA Nº 1321 , de 16 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual

nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de VICENTINPOLIS cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202200010001710

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 307752

PORTARIA Nº 1052 , de 28 de abril de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de VIANÓPOLIS cujo objeto é custeio, constante no processo nº 202200010001846

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 307754

PORTARIA Nº 1322 , de 16 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual



nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de VICENTINOPOLIS cujo objeto é investimento, constante no processo nº 202200010003131

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 307757

PORTARIA Nº 1325 , de 16 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de VICENTINOPOLIS cujo objeto é investimento, constante no processo nº 202200010003929

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 307758

PORTARIA Nº 1316 , de 16 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de VILA BOA cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200010003300

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 307761

PORTARIA Nº 1318 , de 16 de maio de 2022

Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de TRINDADE cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200010003377

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 307763



Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO Nº 202200004003544, de 17/01/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2022.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.
CONTRATADA: ENGDT & MULTIMÍDIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.556.998/0001-01.
OBJETO: Fornecimento de direito de uso temporário (subscrição) do software Adobe Creative Cloud for Teams, contemplando atualização de software e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie
VALOR TOTAL: R\$ 34.424,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2022 17 01 04 122 4200 4.243 03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho Nº 0283, de 27/05/2022, no valor de R\$ 34.424,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022.
GESTOR DO CONTRATO: Thiago Sousa Cherubino - Portaria SGI Nº 052/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 307801

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022-SEDS

Processo nº.: 202210319002849.
Objeto: aquisição de 200.000 (duzentas mil) cestas básicas, para atender demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
Participação: Ampla participação.
Modalidade / Forma: Pregão Eletrônico.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário da sessão de abertura: 20 de junho de 2022, às 10:00 horas.
Local (sítio): www.comprasnet.go.gov.br
Editais: Poderá ser obtido no sítio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social www.social.go.gov.br ou no sítio www.comprasnet.go.gov.br.
Informações sobre edital: Gerência de Compras e Apoio Administrativo - licitação.seds@goias.gov.br.
Goiânia/GO, 02 de junho de 2022.

Edgar Borges Júnior
Pregoeiro

Protocolo 307927

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 179, de 02 de junho de 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, nomeado pelo Decreto de 29 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.786, de 29 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Michelle Martins Cunha, portadora do CPF nº 995.505.041-15, ocupante do cargo de Analista Administrativo como Gestora, o servidor Vitor Campos Menezes, portador do CPF nº 034.258.071-02, ocupante do cargo de Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura, como Suplente, e o servidor Raphael de Lima Carvalho Moraes, CPF.: 009.635.161-67, Contrato Temporário - Apoio Administrativo Nível Médio, como Fiscal, para atuar na fiscalização e acompanhamento da execução das contratações do Processo SEI nº 202117645000465

- SECULT e o servidor Gabriel Dutra Bastos, portador do CPF nº 033.916.081-02, ocupante do cargo de assessor, como Suplente, referente à realização da Festa em Honra ao Glorioso Santo Antônio do Descoberto, que será na cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, conforme descrito no Plano de Trabalho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 307907

Secretaria de Estado de Comunicação

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-SEDUC

Processo administrativo SEI nº 202117697000476
O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 012/2021-SEDUC, subjacente ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021-SEDUC, oriunda do Processo Licitatório SEI nº 202100006045641, conforme os seguintes dados:
Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ/ME nº 01.409.705/0001-20;
Órgão Aderente: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/ME nº 32.785.209/0001-02;
Vigência da Ata: 12 (doze) meses, de 23/11/2021 a 22/11/2022;
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Televisores Full HD de 58" a 62" polegadas;
Recurso: Tesouro Estadual;
Valor total: R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais);
Fornecedor registrado: AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/ME 05.843.389/0001-50.
Goiânia-GO, 27 de maio de 2022.

Protocolo 307646

Secretaria de Estado da Retomada

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2022 - SER

A Secretaria de Estado da Retomada, torna Público a retificação do cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás Nº 23.801, em 20 de maio de 2022, em que promove o processo de seleção de interessados em participar do 15º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, em Brasília, no Distrito Federal.

Cronograma	Período
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	19 de maio de 2022
Divulgação do chamamento público (site: www.retomada.go.gov.br e https://diariooficial.abc.go.gov.br/)	19 de maio a 08 de junho de 2022
Data para Impugnação do Edital	48 horas após a publicação do edital
Data para divulgação do julgamento à impugnação do Edital	26 de maio de 2022
Data para inscrição	19 de maio a 08 de junho de 2022
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida	08 de junho de 2022
Período de Avaliação, Pontuação e Classificação	09 de junho de 2022
Divulgação do resultado preliminar	10 de junho de 2022
Prazo de recurso contra o resultado preliminar	11 e 12 de junho de 2022
Divulgação do resultado definitivo	14 de junho de 2022
Período do evento	23 a 25 de junho de 2022

Goiânia, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

Protocolo 307913



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 155/2022-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 141/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 329 HORAS AO CONVÊNIO Nº 141/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202200036003894.

Protocolo 307884

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 241/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE ARUANÃ OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE ARUANÃ, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1617 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036007390.

Protocolo 307861

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 227/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1617 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036007038.

Protocolo 307864

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 244/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE APORÉ OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE APORÉ, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1617 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036007369.

Protocolo 307872

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 245/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1078 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036007323.

Protocolo 307874

AVISO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 150/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **nova sessão pública**, no site www.comprasnet.go.gov.br, a partir das **09hs do dia 06 de junho de 2022**, para continuidade do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2022**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 5.1, NOS MUNICÍPIOS DE ALVORADA DO NORTE, BURITINÓPOLIS, FLORES DE GOIÁS, SIMOLÂNDIA E VILA BOA**, relativo ao Processo nº **202200036005479**.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente de Licitação

Protocolo 307777

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no Auditório de sua Sede, situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052 / 4228, a **Tomada de Preços nº 26/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NILTON SOARES FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE, NESTE ESTADO** - Processo nº **201900036013420**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, baseada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Complementar nº 123/06, e pelas disposições deste Edital.

A abertura está marcada para as **09 horas do dia 21 de junho de 2022**, e o edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 02 de junho de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 307830

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções



299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 158/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 1 de Junho de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 307791

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 158/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de

habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 1 de Junho de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 307794

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 160/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar



para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 2 de Junho de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 307795

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 161/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta

Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 2 de Junho de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 307796

PORTARIA Nº 564, de 02 de junho de 2022

Altera a Portaria nº 742/2021 que regulamenta a inspeção semestral de veículos destinados ao transporte público de escolares de todos os municípios do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, suas alterações e demais atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e DENATRAN, os quais regulamentam a matéria referente a condução coletiva de escolares;

CONSIDERANDO o termo de compromisso de integração operacional firmado entre o Ministério Público do Estado de Goiás e o DETRAN/GO; e

CONSIDERANDO Despacho nº 566/2022 - DETRAN/GEFAP-05036 (000028963709) da Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso III do art. 4º da Portaria nº 742/2021 para que passe a constar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

I - (...)

II - (...)

"III - seja regularizado na cor branca, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para os veículos ônibus, micro-ônibus e kombis, e com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para os demais veículos. Os veículos oriundos do Projeto do Governo Federal (Caminho da Escola) poderão permanecer na cor padrão amarela;"

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Às Diretorias de Operações, Diretoria de Gestão



Integrada, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades e Gerência de Tecnologia da Informação, para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria nº 742/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 02 de junho de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 307902

EXTRATO da portaria de retificação

Portaria nº 543/2022 DETRAN, Processo 202200025008197 - RESOLVE: Retificar o art. 1º da Portaria 463/2022 DETRAN Documento SEI (000029671261), de 02 de maio de 2022, deste Gabinete, de forma a corrigir o município, ou seja, **onde lê-se: "GOIANÉSIA", leia-se: "URUAÇU"**.

Protocolo 307905

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV

Portaria nº 530/2022 DETRAN, Processo 202200025016034 - RESOLVE: Credenciar a empresa **AUTO VISAO GOIANESIA VISTORIA VEICULAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **44.208.309/0001-47**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **GOIANÉSIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 307753

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV

Portaria nº 540/2022 DETRAN, Processo 202200025008183 - RESOLVE: Credenciar a empresa **RA VISTORIA VEICULAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **44.325.554/0001-34**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **GOIATUBA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 307900

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva:

Portaria Nº 557/2022 DETRAN, Processo Nº 202100025104058 - RESOLVE: Revogar a suspensão cautelar dos permissionários CFC YANNES LTDA-ME, CNPJ 22.535.724/0001-72, e CFC SÃO LUIS DE PLANALTINA LTDA, CNPJ 06.268.681/0001-50, aplicada pela PORTARIA Nº 537/2022, de 27 de maio de 2022.

Protocolo 307904

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 870, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002098281, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 1004/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 16.455, de 17 de maio de 2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 96/2022, de 26/05/2022, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a **CARLOS ROBERTO LOPES DE SANTANA**, RG nº 24.194 PM/GO, CPF nº 533.698.401-97, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 307657

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 871, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002119757, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 982/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 16.483, de 26 de maio de 2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 97/2022, de 27/05/2022, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a **PAULO GILVÂNIO ANTUNES**, RG nº 27.128 PM/GO, CPF nº 548.667.821-53, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 307661

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 872, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002127104, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 1010/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 16.481, de 26 de maio de 2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 97/2022, de 27/05/2022, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a **RODOLFO CLÁUDIO CHAGAS**, RG nº 24.695 PM/GO, CPF nº 619.060.001-82, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 307662

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 873, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002123582, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 997/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 16.480, de 26 de maio de 2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 97/2022, de 27/05/2022, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva



Remunerada a NATANAEL ALVES LACERDA, RG nº 26.939 PM/GO, CPF nº 547.406.301-68, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 307663

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 874, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201900002035752, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 1006/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 16.479, de 26 de maio de 2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 97/2022, de 27/05/2022, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 23.095 PM/GO, CPF nº 413.796.321-53, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 307668

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 875, DE 27 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900007001306, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 1088/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006, assegurados pelo art. 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a EDSON SEGATI, CPF nº 306.542.701-04, aposentadoria no cargo de Agente Policial, Nível IX, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Previdência em substituição
Portaria nº 823/2022

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 307682

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 876, DE 27 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006008682, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 998/2022, RESOLVEM, com fundamento no art.

20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA FERREIRA VIANA, CPF nº 417.248.011-04, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Previdência em substituição
Portaria nº 823/2022

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 307685

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 877, DE 27 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006012784, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 994/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLENE RODRIGUES CARNEIRO DE REZENDE, CPF nº 211.559.091-00, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Previdência em substituição
Portaria nº 823/2022

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 307688

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 878, DE 27 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006008271, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 1014/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RITA DE CASSIA SILVA FERREIRA MEDEIROS, CPF nº 530.252.451-15, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Previdência em substituição
Portaria nº 823/2022

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 307690



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 879, DE 27 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100036014849, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 434/2022, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a CÂNDIDA MELVIRA MOTTA RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 452.441.037-68, aposentadoria no cargo de Analista de Transportes e Obras, Classe "C", Padrão "III", do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, com proventos integrais e paridade.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Previdência em substituição
Portaria nº 823/2022

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 307692

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 880, DE 30 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006046038, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 669/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ESTELITA DE OLIVEIRA, CPF nº 149.063.501-78, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Previdência em substituição
Portaria nº 823/2022

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 307694

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 881, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006080808, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 626/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de

2020, conceder a LUCINEIDE REGINA CARDOSO SILVA, CPF nº 336.621.931-91, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "C-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Previdência em substituição
Portaria nº 823/2022

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 307695

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 882, DE 30 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100010035635, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 1112/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA MARIA PIRES, CPF nº 189.932.301-53, aposentadoria no cargo de Assistente Social, Nível "III", Referência "D", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Previdência em substituição
Portaria nº 823/2022

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 307698

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 883, DE 30 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006006408, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 1017/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA LUCIA SILVA COSTA, CPF nº 492.337.001-78, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Previdência em substituição
Portaria nº 823/2022

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 307707



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 884, DE 30 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005025564, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 269/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARINALVA MARTINS DA SILVA GONZALES, CPF nº 271.416.671-72, aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Previdência em substituição
Portaria nº 823/2022

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Protocolo 307708

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 889, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006065498, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 1023/2022, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MAGNA MARIA FERREIRA, CPF nº 397.027.821-04, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Previdência em substituição
Portaria nº 823/2022

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Protocolo 307710

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 890, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010023272, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 1013/2022, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA DA GLORIA GODINHO DE SANTANA, CPF nº 169.048.851-49, aposentadoria no cargo de Assistente Social, Nível III, Referência "O", do Grupo

Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Previdência em substituição
Portaria nº 823/2022

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Protocolo 307712

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 892, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600007005001, notadamente do Parecer PA- 05461 nº 215/2020, aprovado pelo Despacho nº 316/2020 - PA- 05461, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, RESOLVEM:

I - ANULAR, a Portaria nº 0729/2017/SSP, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.600, de 04 de julho do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a GENI PAULO DO PADRO, CPF nº 479.931.381-91, no cargo de Dactiloscopista, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, uma vez que não implementou direito a regra voluntária antes de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público;

II - com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual, e com o art. 50 e seu § 2º da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com os arts. 260, inciso II, e 261 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 11 de maio de 2011, GENI PAULO DO PADRO, CPF nº 479.931.381-91 no cargo de Dactiloscopista, Nível III, do Grupo Ocupacional de Identificação, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da então Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, atual Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos proporcionais, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO
Diretor de Previdência em substituição
Portaria nº 823/2022

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Protocolo 307714

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO RECURSAL, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 13.800/2001 POR REGIÃO, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª ETAPAS DAS ANÁLISES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - MÉDICOS, 002/2021 - ODONTÓLOGOS, 003/2021 - TERAPIAS COMPLEMENTARES

O Ipasgo torna público para conhecimento dos interessados que foi prorrogado por mais 05 dias úteis para recorrer do resultado, a partir da publicação no endereço eletrônico www.ipasgo.go.gov.br, para o processo de Credenciamentos de Pessoas Físicas - Médicos, Credenciamentos de Pessoas Físicas - Odontólogos e Credenciamento de Pessoas Físicas - Terapias Complementares, referente as seguintes etapas: 2ª etapa, 3ª etapa, 4ª etapa e 5ª etapa, com fundamento nos arts. 56 e 59, § 2º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos arts. 30 a 32, da Lei Estadual nº 17.928/2012, no Regulamento Geral do Sistema IPASGO para o Credenciamento e Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde, aprovado pela Resolução nº 26/2017, do Conselho Deliberativo do IPASGO e das regras estabelecidas no Edital.

Protocolo 307860



Universidade Estadual de Goiás – UEG

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços nº 01/2022-UEG**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Tomada de Preços nº 01/2022-UEG, que tem como objeto a contratação de empresa para Execução de Vistoria Técnica e Elaboração de Laudo Pericial, a fim de analisar possível retomada da obra de ampliação da Unidade Universitária de Mineiros, conforme documentação contida no processo nº 202100020016700, à empresa AVALIATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ nº 44.382.479/0001-43, no valor de R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

Prof. Antônio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 307759

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

PROCESSO Nº 202200020004515. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/06/2022 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, até o início da sessão pública. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/06/2022 às 09 h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br. OBJETO: Aquisição do equipamento Capela de exaustão de gases para a Unidade Universitária de Ipameri. VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO: R\$ 5.937,73 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.31.62.12.364.1038.3108.04. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.02. FONTE: 15000100. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br/conteudo/14507/, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo telefone: (62) 3328-1146. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 02 de junho de 2022. TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA - Coordenador.

Protocolo 307640

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público em sua página (fapeg.go.gov.br) o resultado final da Chamada Pública nº 01/2022 - Programa de Concessão de Bolsas de Formação de Mestrado e Doutorado. Processo nº 202210267000003. Gabinete do Presidente da FAPEG, Robson Domingos Vieira.

Protocolo 307733

PORTARIA Nº 068/PRES, de 01 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, no uso de suas atribuições legais, considerando a defasagem quanto aos valores praticados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG concernentes à concessão de bolsas de formação no país, mormente quanto às modalidades “bolsa de mestrado” e “bolsa de doutorado”, estipulados em 2014 por meio da Resolução Normativa Nº 02/2014 que definiu os valores de R\$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) e R\$2.000,00 (dois mil reais), respectivamente, a cada modalidade em questão; considerando as demandas crescentes por reajuste por parte dos pós-graduandos e por parte

de suas associações representativas, bem como em vista das atualizações dos valores das duas modalidades de bolsa procedidas por Fundações de Amparo à Pesquisa existentes em outros estados da Federação; considerando a necessidade de se instituir a modalidade, duração e respectivo valor, para bolsa de iniciação científica, sigla “IC”, complementar às demais bolsas de iniciação à pesquisa e desenvolvimento no país previstas em resolução da FAPEG; considerando a sanção da Lei nº 21.422, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 23.802, de 25 de maio de 2022, que alterou o art. 4º da Lei nº 16.690, de 04 de setembro de 2009, que trata da autorização à FAPEG a conceder bolsa de pesquisa e formação científica, de mestrado, de doutorado, de estágio pós-doutoral e de apoio técnico a pessoa física e subvenção e transferência de capital a pessoa jurídica pública ou privada ou a realizar projetos conjuntos e dá outras providências, resolve: Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito desta Fundação, os valores para concessão de bolsas para formação em mestrado e doutorado, nos termos definidos no anexo único desta portaria, a serem praticados a partir do mês de junho de 2022. §1º Os valores das bolsas de mestrado e doutorado previstas nos acordos vigentes celebrados entre FAPEG e parceiros deverão ser atualizados em observância ao mês de referência, conforme definido no caput, concomitantemente às necessárias adequações em seus respectivos planos de trabalho e aos demais procedimentos porventura necessários à alteração dos instrumentos convencionais em referência. §2º Nos acordos vigentes em que figure interveniente executora, as partes convenientes serão notificadas pela FAPEG para observância aos novos valores, também, a partir do mês definido no caput. Art. 2º Fica instituída a modalidade de bolsa de “iniciação científica”, sigla “IC”, caracterizada como “bolsa de pesquisa e desenvolvimento no país”, nas condições previstas no anexo único desta portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Robson Domingos Vieira, Presidente. Processo nº202210267000034.

Anexo único

BOLSAS DE FORMAÇÃO - NO PAÍS				
MODALIDADES	SIGLA	FINALIDADE	DURAÇÃO	VALOR (em R\$)
Pós-graduação: mestrado	M	Apoio à formação de recursos humanos altamente qualificados em nível de Pós-graduação stricto sensu	Até 24 meses	2.100,00
Pós-graduação: doutorado	D		Até 48 meses	3.000,00

BOLSA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - NO PAÍS				
MODALIDADE	SIGLA	FINALIDADE	DURAÇÃO	VALOR (em R\$)
Iniciação Científica	IC	Estímulo a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de pesquisa científica ou tecnológica, sob a orientação de pesquisador	Até 24 meses	800,00

Protocolo 307852



PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO GOIÁSFOMENTO Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos de habilitação, referentes ao Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 004/2022, Processo Administrativo SEI Nº 202200059000522, que tem por objetivo o Credenciamento de empresas com técnicos cadastrados no SENAR/GOIÁS, para um período de 12 (doze) meses, observando as exigências de habilitação profissional junto aos respectivos Conselhos com o devido registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nos casos dos profissionais registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Agrícolas, Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, no Conselho Regional de Biologia - CRB, conforme Manual de Crédito Rural, em conformidade com as regras constantes do Termo de Referência, anexo-I do Edital, **Resolveu “Habilitar”** as seguintes empresas: 1) VINÍCIUS SILVA VILELA; 2) TMD CONSULTORIA EIRELI; 3) BONINO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA; 4) DF VILELA ASSESSORIA E CONSULTORIA AGROPECUÁRIA; 5) JOÃO VICTOR IPÓLITO PEREIRA BARBOSA; 6) MARQUES JR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL LTDA; 7) CONFI - MILK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL EIRELI; 8) BEGNINI CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA; 9) IZADORA MOURA PINTO CONSULTORIA E ASSESSORIA AGROPECUÁRIA. Comunicamos que a documentação das empresas e da Ata de Julgamento da Habilitação, encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão de Licitação. Fica desde já aberto o prazo recursal e consequentemente, franqueadas vistas dos autos do processo aos licitantes interessados.

Goiânia, 02 de junho de 2022.
JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 307848

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO. Contratada: IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES-ME. Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes e hospedagens em hotéis, para empregados da GoiásFomento. Vigência: 29/05/2022 a 28/05/2023. Preço estimado para um período de 12 (doze) meses: R\$99.011,00 (noventa e nove mil e onze reais). Data da assinatura: 27/05/2022. Processo nº 2019.12.001570 (SEI nº 202000059000331, nº 202100059000594 E 202200059000505). Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.75.10.001.006 - Despesas de Viagens no País-Servidores/Hospedagem e 8.1.7.75.10.002.001 - Passagens. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento); Ivone de Sousa Rosa (Ivone de Sousa Rosa Empreendimentos Turísticos e Promoções-ME).

Protocolo 307858

EXTRATO DE CONTRATOS DE EMPRESAS HABILITADAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO GOIÁSFOMENTO Nº 004/2022.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO (Signatários: Eurípedes José do Carmo e Fernando Freitas Silva). Credenciadas Contratadas: 1) DIHL SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA-ME (Signatário: Gilmar Gonçalves da Cruz). 2) VETMAIS ASSESSORIA VETERINÁRIA EIRELI (Signatário: Leonardo Martins de Andrade). 3) LRA FÁRIA REPRESENTAÇÕES (Signatário: Lucas Rocha Alves Faria). 4) RAMON DE OLIVEIRA SANTOS (Signatário: Ramon

de Oliveira Santos). 5) ANA CAROLINA ALVES RODRIGUES NAVES (Signatária: Ana Carolina Alves Rodrigues Naves). 6) NOGUEIRA ASSESSORIA EIRELI (Signatário: Fausto Rubens Nogueira). 7) HORTVET LTDA (Signatário: Luis Fernando Alves). Data da assinatura dos Contratos: 27/05/2022. Objeto: Conforme descrição dos serviços constantes do Item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme tabela de remuneração definida na Cláusula Quinta do Contrato. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000522. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria - Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 004/2022. Dotação Orçamentária: Conta nº 4.9.9.92.10.018.000.00 - Credores Diversos País - Consultoria Técnica.

Protocolo 307854

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA - CHAMAMENTO Nº 09/2021-AGEHAB

Com o sorteio e distribuição de demandas realizados em 03/05/2022, cujo resultado se encontra relatado em Ata, obtivemos a seguinte situação:

Resultado 1º distribuição de demandas - 03/05/2022	
Credenciado	Situação
1º - Procen Projetos, Construções e Engenharia Ltda	Em andamento
2º - Elmo Engenharia Ltda	Desistiu da demanda
3º - Latins Engenharia Eireli	Em andamento
4º - Valle Engenharia Ltda	Desistiu da demanda
5º - Rio Negro Construtora Ltda	Em andamento
6º - Construtora Bela Mares Incorporações Ltda	Em andamento
7º - Meridian Construções & Projetos Eireli	Em andamento
8º - ROD Edificações e Incorporações Ltda	Em andamento
9º - Edificar Construções e Incorporações Ltda	Em andamento
10º - Edificar Construções e Incorporações Ltda	Em andamento
11º - Espaço Construtora e Incorporadora Eireli	Desistiu da demanda
12º - Construtora Primarco Ltda	Cumari
13º - Sólida Infraestrutura e Construções Ltda	Aragarças
14º - Construtora Casa Amsterdam Construções Ltda	Palmelo
15º - CCO Construtora Centro Oeste Ltda	Palestina
16º - VR Brasil Construtora Ltda	Davinópolis
17º - Construteto Construtora Empreendimentos Imobiliários	Goiandira
18º - B2A Construtora e Incorporadora Ltda	A receber demanda
19º - Enerugi Engenharia Ltda	A receber demanda

A Comissão de Licitação recebeu, em 11/05/2022, a desistência da empresa Casa Amsterdam. Com isso, a empresa B2A, 18º lugar na lista de credenciadas, foi informada que recebeu a demanda e a aceitou.

Em 13/05/2022, pelo processo SEI nº 202200031002646, a Comissão foi informada da demanda no município de Mozarlândia. A Empresa Enerugi, 19º lugar na lista de credenciadas, foi informada que recebeu a demanda e a aceitou.

Em 26/05/2022, a empresa Sólida Engenharia enviou e-mail



com desistência da demanda - Aragarças. Este município foi repassado às demandas do Chamamento nº 08/2021, que possui empreendimentos credenciados, aguardando para obter a contrapartida do ICMS, e sem demanda distribuída. Assim, a planilha de distribuição de demandas passa a ter a seguinte configuração:

Resultado distribuição de demandas - após desistências.	
Credenciado	Situação
1º - Procen Projetos, Construções e Engenharia Ltda	Jussara
2º - Elmo Engenharia Ltda	Desistiu da demanda
3º - Latins Engenharia Eireli	Matrinchã
4º - Valle Engenharia Ltda	Desistiu da demanda
5º - Rio Negro Construtora Ltda	Alto Paraíso
6º - Construtora Bela Mares Incorporações Ltda	São João D'Aliança
7º - Meridian Construções & Projetos Eireli	Perolândia
8º - ROD Edificações e Incorporações Ltda	Gouvelândia
9º - Edificar Construções e Incorporações Ltda	Porangatu
10º - Edificar Construções e Incorporações Ltda	Bonópolis
11º - Espaço Construtora e Incorporadora Eireli	Desistiu da demanda
12º - Construtora Primarco Ltda	Cumari
13º - Sólida Infraestrutura e Construções Ltda	Desistiu da demanda
14º - Construtora Casa Amsterdam Construções Ltda	Desistiu da demanda
15º - CCO Construtora Centro Oeste Ltda	Palestina
16º - VR Brasil Construtora Ltda	Davinópolis
17º - Construteto Construtora Empreendimentos Imobiliários	Goiandira
18º - B2A Construtora e Incorporadora Ltda	Palmelo
19º - Enerugi Engenharia Ltda	Mozarlândia

Protocolo 307719

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à livre concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

PROCESSO SEI nº 202210216003011

Tipo: MENOR PREÇO (POR ITEM) - VALOR R\$ 658.155,36

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contratação de jovens no Programa de aprendizagem. DATA DE ABERTURA: 15/06/2022, às 10h00 (dez horas). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: www.comprasnet.go.gov.br e www.codego.com.br e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104.

Goiânia, 01 de junho de 2022.

FRANCIS FLÁVIO ALBUQUERQUE COSTA

Pregoeiro

Protocolo 307590

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO
CNPJ: 01.541.283/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar no dia **13 de junho de 2022, às 9 horas**, na sede social da empresa, à Av. Anhanguera Nº 9827 - Bairro Ipiranga, CEP: 74.450-010 - Goiânia - Goiás, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

- 1 - Eleição de Conselheiro de Administração;
- 2 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Iquego, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

José Carlos dos Santos
Diretor Presidente - Iquego

Protocolo 307352

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - IQUEGO/GO

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A, torna público a ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa ED MED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.831.575/0001-80, no valor de R\$ 407,12 (quatrocentos e sete reais e doze centavos), nos termos do Art. 29, Inciso II, da Lei Federal 13.303/2016, conforme processo SEI nºs 202200055000168 / 202200055000172, visando a aquisição de insumos para serem utilizados nos mutirões do Governo de Goiás.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, aos 02 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

José Carlos dos Santos
Diretor Presidente

Protocolo 307863

Metrobus Transporte Coletivo S/A

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-METROBUS

A Metrobus Transporte Coletivo S/A (“METROBUS”), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** do **Pregão Eletrônico nº 45/2022-SEDI**. A suspensão se dá pelas razões expostas no Despacho nº 191/2022 do Processo administrativo nº 202200053000134. Uma nova data para o certame será eventualmente definida por novo aviso a ser publicado nos mesmos moldes deste. Atualizações quanto ao andamento do certame serão comunicadas conforme ocorrerem, na página do certame na internet (www.metrobus.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br). Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser obtidas junto à equipe de apoio do pregoeiro, através dos canais de contato que constam no edital.

Goiânia - GO, 02 de junho de 2022.

João Borges Queiroz Júnior
Pregoeiro

Protocolo 307909

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 090/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 23/06/2022

Horário: 09h00min



Processo nº 202100053000409

Objeto: Aquisição de Terminais Fusíveis e Outros, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites www.comprasnet.go.gov.br ou www.metrobus.go.gov.br
Goiânia, 02 de junho de 2022.

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 307781

SANEAGO

ATA DA 473ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 01 de junho de 2022, às 08:30 horas, por meio de videoconferência, na sede da Saneamento Goiás S.A. - Saneago ("Companhia"), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada por expediente.

3. **QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Ângelo Márcio Pereira, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Gilvan Cândido da Silva, José Antônio Tietzmann e Silva, Levi de Alvarenga Rocha, Mônica Cristina Mendes Galvão, Ricardo José Soavinski e Paulo Ernani Miranda Ortegá. **Ausência:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado. **Convidados:** Leyla Pereira Viana (Superintendente de Governança), Mauro Zanon Marques (Gerente Executivo de Apoio a Governança); Ariana Garcia do Nascimento Teles (Procuradora Jurídica); Edson Sales de Azeredo Souza (Diretor de Gestão Corporativa); Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza (Diretor de Expansão) e Marco Antônio de Andrade (Superintendente de Gestão de Obras).

4. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Presidente do Conselho de Administração.

5. **SECRETÁRIO:** Foi designado Mauro Zanon Marques, para a função de Secretário *ad hoc*.

6. **ORDEM DO DIA: 6.1.** Processo 3785/2022 - Autorização de deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração e gerenciamento de alimentação coletiva, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou superior; **6.2.** Processo 2396/2022 - Autorização de deflagração de procedimento licitatório para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Goiânia, com implantação do Booster João Leite e Adutora de Água Tratada João Leite / CR Vila Cristina (Conexão Cristina).

7. **DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de "quórum", com a presença de 90% dos membros do Conselho, o Sr. Presidente deu início à reunião.

7.1. Passando ao primeiro item da pauta, o Diretor Edson Sales discorreu sobre o Processo 3785/2022, com vistas a autorizar a deflagração do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e administração e gerenciamento de alimentação coletiva, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou superior. **Após apresentação, o Conselho de Administração aprovou a realização de procedimento licitatório para contratação do objeto disposto acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 179/2022.**

7.2. Após, o Diretor Fernando Cozzetti e o Superintendente Marco Antônio relataram o Processo 2396/2022, para fins de autorizar a deflagração de procedimento licitatório para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Goiânia, com implantação do Booster João Leite e Adutora de Água Tratada João Leite / CR Vila Cristina (Conexão Cristina). **Finalizada a apresentação, o Conselho de Administração aprovou a realização de procedimento licitatório para contratação do objeto disposto**

acima, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 189/2022.

8. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Goiânia, 01 de junho de 2022.

MESA:

Francisco Sérvulo Freire Nogueira Presidente do Conselho	Eurico Velasco de Azevedo Neto Vice-Presidente do Conselho
Mauro Zanon Marques Secretário ad hoc	

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

Ângelo Márcio Pereira	Gilvan Cândido da Silva
Levi de Alvarenga Rocha	José Antônio Tietzmann e Silva
Mônica Cristina Mendes Galvão	Paulo Ernani Miranda Ortegá

Ricardo José Soavinski

Protocolo 307696

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - SANEAGO

EXTRATO DE CONTRATOS - PERÍODO: 01/05/2022 à 31/05/2022

Contrato: 30000038/2022; Processo: 13562/2021; Data Assinatura: 06/05/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 6.2-1/2022; Valor Global: 325.880,52; Modalidade: Inexigibilidade; Contratada: RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI(06.997.744/0001-09); Recursos: SANEAGO; Objeto: PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADAPTATIVA NA ELIMINAÇÃO DE PROBLEMAS DO SOFTWARE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA FORPONT TASK, COM FORNECIMENTO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DE USO, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE RH DA SANEAGO E INTEGRAÇÃO ENTRE OSBANCOS SQL SERVER E DB2;

Contrato: 30000116/2022; Processo: 2268/2021; Data Assinatura: 03/05/2022; Prazo Vigência: 245 dias; Licitação: 15.3-009/2021; Valor Global: 1.147.607,06; Modalidade: Procedimento 13.303; Contratada: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA(21.728.225/0001-39); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À RECUPERAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA DO CORPO RECEPTORRIO VERMELHO E À CONSTRUÇÃO, CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, NO ESTADO DE GOIÁS;

Contrato: 30000119/2022; Processo: 14948/2021; Data Assinatura: 02/05/2022; Prazo Vigência: 245 dias; Licitação: 003/2022; Valor Global: 6.500.000,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL EIRELI(09.509.512/0001-52); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS APOIADOS, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 30000134/2022; Processo: 16431/2018; Data Assinatura: 12/05/2022; Prazo Vigência: 276 dias; Licitação: 098/2021; Valor Global: 899.032,94; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: TECH COMPOSITES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(02.758.940/0001-70); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À SUBSTITUIÇÃO DOS GUARDA-CORPOS, ESCADAS TIPO MARINHEIRO, GRADES PISO E PLATAFORMA METÁLICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DR. HÉLIO SEIXO DE BRITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA CIDADE DE



GOIÂNIA, NESTE ESTADO;

Contrato: 30000140/2022; Processo: 6029/2021; Data Assinatura: 13/05/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 095/2021; Valor Global: 227.471,36; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: VECTORA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA(14.016.443/0001-85); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE MACROMEDIDORES;

Contrato: 30000141/2022; Processo: 6029/2021; Data Assinatura: 13/05/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 095/2021; Valor Global: 67.278,63; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: VECTORA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA(14.016.443/0001-85); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE MACROMEDIDORES;

Contrato: 30000145/2022; Processo: 3351/2021; Data Assinatura: 12/05/2022; Prazo Vigência: 90 dias; Licitação: 060/2021; Valor Global: 3.099.999,99; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(62.158.480/0001-70); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA, DESTINADOS À DIVERSAS UNIDADES, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 30000147/2022; Processo: 6651/2020; Data Assinatura: 26/05/2022; Prazo Vigência: 123 dias; Licitação: 013/2022; Valor Global: 163.056,13; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA(25.123.894/0001-38); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO EEAB CORUMBÁ IV -DESTINADO ÀS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR CORUMBÁ, NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 30000151/2022; Processo: 12940/2020; Data Assinatura: 20/05/2022; Prazo Vigência: 390 dias; Licitação: 15.3-003/2021; Valor Global: 7.703.763,09; Modalidade: Procedimento 13.303; Contratada: CONSTRUTORA HÁBIL LTDA(03.972.341/0001-17); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM A CRIAÇÃO DA ZONA MÉDIA DE ABASTECIMENTO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS DE ÁGUA TRATADA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS E BOOSTER VILA VITÓRIA, NA CIDADE DE ITUMBIARA, NESTE ESTADO;

Contrato: 30000154/2022; Processo: 13831/2020; Data Assinatura: 23/05/2022; Prazo Vigência: 123 dias; Licitação: 009/2022; Valor Global: 324.613,00; Modalidade: Pregão Eletrônico; Contratada: NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA(66.747.627/0001-19); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO, DE DIVERSAS POLEGADAS, DIÂMETROS EVAZÕES, DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES OPERACIONAIS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.;

Contrato: 30000033/2020; Processo: 4709/2022; Data Assinatura: 25/04/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 064/2019; Valor Global: 728.134,86; Modalidade: Apostilamento; Contratada: BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA(11.255.156/0001-30); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 2º REAJUSTE DE 9,32%, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 12/12/2021;

Contrato: 30000037/2022; Processo: 3882/2022; Data Assinatura: 03/05/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 15.3-013/2021; Valor Global: 8.493.855,27; Modalidade: Apostilamento; Contratada: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A.(60.853.934/0001-06); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 19,62%, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 01/02/2022;

Contrato: 30000040/2020; Processo: 3591/2021; Data Assinatura: 04/05/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 15.3-007/2019; Valor Global: 26.192,17; Modalidade: Termo Acerto Final; Contratada: GOETZE LOBATO ENGENHARIA S.A.(89.952.709/0001-09); Recursos: SANEAGO; Objeto: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO E SERVIÇO Nº 30000040/2020;

Contrato: 97/2018-3; Processo: 7759/2022; Data Assinatura: 20/05/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 005/2016; Valor

Global: 90.531,03; Modalidade: Apostilamento; Contratada: PREMIUM MOBILIDADE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA(11.620.814/0001-45); Recursos: SANEAGO; Objeto: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 3º REAJUSTE DE 12%, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 08/05/2022;

Contrato: 30000132/2021-1; Processo: 4898/2022; Data Assinatura: 10/05/2022; Prazo Vigência: 1461 dias; Licitação: 008/2021; Valor Global: 5.359.639,84; Modalidade: Aditivo; Contratada: AJEL SERVICE LTDA(02.910.623/0001-27); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR 48 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 12/05/2022;

Contrato: 30000144/2021; Processo: 6384/2022; Data Assinatura: 23/05/2022; Prazo Vigência: 180 dias; Licitação: 019/2021; Valor Global: 384.750,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A(12.884.672/0004-39); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE EXECUÇÃO E VIGENCIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS, CONTADOS A PARTIR DE 26 DE MAIO DE 2022;

Contrato: 30000146/2021; Processo: 5892/2022; Data Assinatura: 03/05/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 087/2020; Valor Global: 248.930,00; Modalidade: Apostilamento; Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.(12.884.672/0004-39); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 10,80%, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 17/03/2022;

Contrato: 30000148/2021; Processo: 7385/2022; Data Assinatura: 16/05/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 087/2020; Valor Global: 484.568,00; Modalidade: Apostilamento; Contratada: VINNE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI(28.277.654/0001-86); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE 10,80%, A PARTIR DE 17/03/2022;

Contrato: 30000157/2020; Processo: 7333/2022; Data Assinatura: 17/05/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 0/0; Modalidade: Apostilamento de prazo; Contratada: LD TRANSLATIONS EIRELI(20.598.250/0001-82); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRAZO - PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, POR 12 MESES, VÁLIDO A PARTIR DE 06/07/2022;

Contrato: 30000160/2021-1; Processo: 3838/2022; Data Assinatura: 13/05/2022; Prazo Vigência: 1461 dias; Licitação: 093/2020; Valor Global: 2.347.982,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA(39.618.316/0001-87); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR 48 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31/05/2022;

Contrato: 30000167/2021; Processo: 5527/2022; Data Assinatura: 05/05/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 017/2021; Valor Global: 140.950,00; Modalidade: Apostilamento; Contratada: MIKA NACIONAL LTDA(04.440.706/0001-25); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 11,73%, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 13/04/2022;

Contrato: 30000176/2019; Processo: 7656/2022; Data Assinatura: 25/05/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 5.2-006/2019; Valor Global: 3.263,22; Modalidade: Apostilamento; Contratada: FABRÍCIA FRANÇA DE SOUSA(014.054.401-12); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 9,68% CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO Nº 30000176/2019, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM LUZIÂNIA, A PARTIR DE 02/09/2021;

Contrato: 30000205/2021; Processo: 6770/2022; Data Assinatura: 10/05/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 033/2021; Valor Global: 86.783,25; Modalidade: Apostilamento; Contratada: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA(16.910.656/0001-81); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 11,97%, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 01/02/2022;

Contrato: 30000205/2021; Processo: 19299/2021; Data Assinatura: 20/05/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 033/2021; Valor Global: 409.662,30; Modalidade: Aditivo; Contratada: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA(16.910.656/0001-81); Recursos: SANEAGO;



Objeto: 1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 409.662,30;
Contrato: 30000232/2020; Processo: 4827/2022; Data Assinatura: 08/04/2022; Prazo Vigência: 548 dias; Licitação: 6.2-002/2020; Valor Global: 113.460,40; Modalidade: Aditivo; Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI(03.786.187/0001-99); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAR OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR 18 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 08/04/2022;
Contrato: 30000269/2019; Processo: 17127/2021; Data Assinatura: 13/05/2022; Prazo Vigência: 915 dias; Licitação: 032/2019; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: ELECTRIC CONSULTORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE SIMPLES(90.495.946/0001-69); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, POR 30 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13/05/2022;
Contrato: 30000335/2021; Processo: 2191/2022; Data Assinatura: 12/05/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 15.3-011/2021; Valor Global: 1.490.629,72; Modalidade: Apostilamento; Contratada: GOIÁS CONSTRUTORA LTDA(02.649.127/0001-61); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCESSÃO DO 1º REAJUSTE DE 18,15%, PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS/EXECUTADOS A PARTIR DE 01/02/2022;
Contrato: 30000385/2021; Processo: 6105/2022; Data Assinatura: 11/05/2022; Prazo Vigência: 180 dias; Licitação: 061/2021; Valor Global: 0/0; Modalidade: Apostilamento; Contratada: POLITEJO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA(14.482.258/0001-86); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR 180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 15/06/2022;
Contrato: 309/2018-3; Processo: 2153/2022; Data Assinatura: 25/04/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 120/2017; Valor Global: 398.921,29; Modalidade: Apostilamento; Contratada: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA(10.965.693/0001-00); Recursos: SANEAGO; Objeto: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR 10,16%, CONTRATO 309/2018 A PARTIR DE 18/01/2022;
Contrato: 433/2018-4; Processo: 4022/2022; Data Assinatura: 27/04/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 134/2017; Valor Global: 5.439.784,80; Modalidade: Aditivo; Contratada: A REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI(37.381.902/0001-25); Recursos: SANEAGO; Objeto: 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, CONTADOS A PARTIR DE 02/05/2022;
Contrato: 508/2018-4; Processo: 2615/2022; Data Assinatura: 07/04/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 6.2-07/2018; Valor Global: 77.000,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: FITCH RATINGS BRASIL LTDA(01.813.375/0001-33); Recursos: SANEAGO; Objeto: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 508/2018 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 28/05/2022;
Contrato: 569/2018-3; Processo: 4932/2022; Data Assinatura: 24/05/2022; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 038/2018; Valor Global: 2.035.592,60; Modalidade: Aditivo; Contratada: BOMSUCESSO TRANSPORTES EIRELI-ME (06.248.391/0001-44); Recursos: SANEAGO; Objeto: 5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA POR 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 12/06/2022;
Contrato: 1863/2016-2; Processo: 10409/2021; Data Assinatura: 04/05/2022; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 019/2016; Valor Global: 271.566,82; Modalidade: Termo Acerto Final; Contratada: R3 TRANSPORTADORA LTDA(13.571.134/0001-04); Recursos: SANEAGO; Objeto: TERMO DE ACERTO FINAL DE PAGAMENTOS RELATIVOS AO CONTRATO Nº 1863/2016;
No Extrato de Contratos publicado no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.790, de 05 de maio de 2022, Seção 3, Pág. 28, Contrato nº 30000132/2022, onde se lê: Prazo: 365 dias; leia-se: Prazo: 914 dias;
No Extrato de Contratos publicado no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.790, de 05 de maio de 2022, Seção 3, Pág. 28, Contrato nº 30000080/2022, onde se lê: Contrato: 30000080/2021 ; leia-se: Contrato: 30000080/2022.

Protocolo 307699

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/2022

Processo: 10267/2021- Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para contratação de serviços, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES E RAMAIS COLETORES DE ESGOTO ATRAVÉS DE JATEAMENTO DE ÁGUA A ALTA PRESSÃO E VÁCUO ASPIRAÇÃO, COM EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE, NAS CIDADES JURISDICIONADAS ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SERVIÇOS DE GOIÁS, INHUMAS, PALMEIRAS DE GOIÁS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS E SANTA HELENA DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 04/07/2022 às 08:00h

Abertura das Propostas: 04/07/2022 às 08:00h

Data e Hora do Pregão: 04/07/2022 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 1º de junho de 2022.

Victor Leandro Arantes Chaves

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 307697

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202200142443 Licitação: Dispensa de Licitação art. 24, II, da Lei 8.666/93, Contrato nº 48/2022 Objeto: Fornecimento de gás GLP 13kg para as unidades administrativas da capital fora do edifício sede e para as comarcas de Aparecida de Goiânia e Goianira. Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Fonseca Martins Comércio de Gás Eireli. Período: 06/10/2022 a 05/10/2023 Dotação Orçamentária: 0701 03 091 4200 4241 - GP/03 Valor do Contrato: R\$ 2.800,00 Recurso: Tesouro Estadual Empenho: nº 00674, de 10 de maio de 2022 Valor do Empenho: R\$ 840,00 Data de assinatura do Contrato: 23/05/2022 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 307903

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Abadia de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O Município de Abadia de Goiás torna pública a HOMOLOGAÇÃO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 003/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na Aquisição de 02 veículos tipo SUV para a Guarda Municipal de Abadia de Goiás, conforme proposta de convênio 030002/2021 do Ministério da Justiça, tendo como vencedora a empresa: NAVESA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 16.900.062/0001-90, Valor global Homologado de R\$ 303.980,00 (trezentos e três mil, novecentos e oitenta reais), atendendo o interesse desta Prefeitura.

Abadia de Goiás, 02 de junho de 2022

Jeudi Vieira de Macedo Silva

Pregoeiro Municipal.

Protocolo 307652



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

O Município de Abadia de Goiás torna pública a HOMOLOGAÇÃO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 004/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na Aquisição de CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS conforme processo administrativo 2718/2022 proveniente da proposta de convênio nº 909350/2020 para a Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás, tendo como vencedora a empresa: APARECIDA CAMINHOES E ONIBUS EIRELI, CNPJ nº 41.647.068/0001-44, Valor global Homologado de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), atendendo o interesse desta Prefeitura.

Abadia de Goiás, 02 de junho de 2022
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Pregoeiro Municipal.

Protocolo 307654

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

O Município de Abadia de Goiás torna pública a HOMOLOGAÇÃO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 006/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na Aquisição de um veículo 0 KM, proveniente de emenda parlamentar Dep. Francisco Jr. Nº 202181000789, programação 520005020210002 para o FMAS do Município de Abadia de Goiás, tendo como vencedora a empresa: PINHEIROS VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03, Valor global Homologado de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), atendendo o interesse desta Prefeitura.

Abadia de Goiás, 02 de junho de 2022
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Pregoeiro Municipal.

Protocolo 307659

Alto Horizonte

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei nº 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2022; II- TIPO: Menor Preço por Item; III- PROCESSO Nº 7757/2022 IV-OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de cercamento em alambrado com postes de concreto e cinta armada - Padrão Goinfra (inclusive aquisição e instalação), no perímetro do Aterro Controlado localizado no Município de Alto Horizonte Go V-DATA AUDIÊNCIA: 15/06/2022 às 08:00 horas. VI-INFORMAÇÕES/ EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br,licitacao@altohorizonte.go.gov.br - Fone: (62) 98119-2544 MONTEIRO Pregoeira Oficial Decreto 420/2022.

Protocolo 307711

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Infraestrutura de Alto Horizonte Go, AVISA, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que será realizado e processado de acordo com a Lei nº 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022; II- TIPO: Menor Preço Global; III-PROCESSO Nº 9325/2022; IV-OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de reforma e ampliação do Cemitério Municipal de Alto Horizonte Go, conforme especificações descritas no Memorial Descritivo - Anexo I do Edital. V- DATA AUDIÊNCIA: 20/06/2022 às 08:00 horas V-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br - Fone: (62) 98119-2544. Alto Horizonte, 03 de junho de 2022. Vanusa Cândida Pires - Presidente da CPL/ Decreto 420/2022

Protocolo 307798

Amorinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS CONVITE Nº 001/2022 - ADM PROCESSO Nº 1748/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: eventual Contratação de empresa Especializada para prestar serviços especializados em para Prestação de Serviços em locação tendas, banheiros químicos, Gerador de energia 260kva e outros, atendendo as necessidades do Município de Amorinópolis/Go. Data: 10 de junho de 2022, às 09h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaomotorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br. JOSÉ MARCOS XAVIER - Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo 307804

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **15/06/2022** às **09h00min** (horário de Brasília-DF) far-se-á a abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº 041/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS DE CORRIDA, PARA EXECUÇÃO TÉCNICA, LOGÍSTICA E OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DA 41ª EDIÇÃO DA MINI MARATONA DA CIDADE DE ANÁPOLIS**, que será realizado no dia 24 de julho de 2022, no Ginásio Internacional Newton de Faria em Anápolis-GO, conforme Solicitação de Material/Serviço nº 000104/2022 da Secretaria Municipal de Integração Social, Esportes, Cultura e Lazer constante no Processo Administrativo nº 000025016/2022, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. O pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal -www.gov.br/compras/pt-br/. O edital encontra-se disponível no Centro Administrativo à Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://transparencia.anapolis.go.gov.br:8091/transparencia/licitacao.jsf> www.anapolis.go.gov.br; e www.compras/pt-br/. Anápolis-GO, 02 de junho de 2022.

Amanda Celestino Mendes
Pregoeira

Protocolo 307807

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022

O Prefeito de Anápolis, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 023/2022, que objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GO**, classificados como bens comuns, conforme Solicitações de Material/ Serviço nº 000059/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano; 000057/2022, da Secretaria Municipal de Saúde; 000058/2022, da Secretaria Municipal de Economia e 000060/2022, do 3º Batalhão Bombeiro Militar, constantes no Processo Administrativo nº 000009688/2022, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, do objeto da presente licitação, os itens pelos valores unitários às empresas abaixo relacionadas: **AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA** - Inscrita no CNPJ sob o nº. 07.764.000/0001-07: **ITEM 003** R\$ 380,00; **ITEM 004** R\$ 380,00; **D PRONTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** - Inscrita no CNPJ sob o nº. 39.248.098/0001-36: **ITEM 001** R\$ 228,59; **ITEM 002** R\$ 259,50;



ITEM 005 R\$ 218,30; ITEM 006 R\$ 233,19; ITEM 007 R\$ 167,58; ITEM 008 R\$ 167,58. Nos termos da Lei Ordinária nº 3.908, de 17 de maio de 2017 e do Decreto Municipal nº 46.262, de 13 de abril de 2021, atendidas as condições estabelecidas no Edital e legislações que regem a matéria e, havendo a existência de fornecedores aptos e disponíveis, HOMOLOGO a Ata de Formação de Cadastro de Reserva gerada pelo Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet), para compor na forma de anexo a Ata de Registro de Preços. GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2022.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

Protocolo 307702

Anhanguera

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 02/2022 -
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ABERTURA E REGULAMENTO

O Município de Anhanguera, Estado de Goiás, com sede administrativa na Avenida Belchior de Godoy, Nº 152, Centro, Anhanguera - Goiás, CEP: 75770-000, registro no CNPJ/MF nº 01127430/0001-31, por meio da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, designada pelo Decreto nº 036/22, de 05 de maio de 2022, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital nº 01/2022, de abertura e regulamento do concurso público 01/2022. O edital completo encontra-se publicado no sítio www.anhanguera.go.gov.br, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio www.aroeira.org.br. Anhanguera -GO, em 03 de junho de 2022. ROSANGÉLA MARIA ELIAS PINHEIRO AGUIAR PRESIDENTE DA CCEP

Protocolo 307899

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 016/2022 O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 22/06/2022, às 08:30 Hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km, Convênio Estado de Goiás nº 169/2022, de acordo com as especificações, contidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria de Ação Social e Trabalho. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 321 2525 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br, aos 03 de junho de 2022. ERNANE LUIZ TANCREDI Pregoeiro

Protocolo 307865

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2022 O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 22/06/2022, às 13:30 Hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km, de acordo com as especificações, contidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria de Ação Social e Trabalho. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 321 2525 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns-GO, aos 02 de junho de 2022. ERNANE LUIZ TANCREDI Pregoeiro

Protocolo 307870

Aparecida de Goiânia

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, APÓS ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, após análise e julgamento do recurso interposto na **Concorrência Pública nº 003/2021**, oriundo do processo nº 2021.364.426, referente ao resultado de julgamento das propostas técnicas, torna público o resultado final, a saber: pontuação total nos Lotes 01 e 02 - **BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, 98 (noventa e oito) pontos e **QUANTA CONSULTORIA LTDA.**, 94 (noventa e quatro) pontos. **Aline Araújo Mosseline - Vice-Presidente da CPL.**

Protocolo 307745

Araçu

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL nº 012/2022 O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para eventual aquisição de Madeiras Serradas de primeira qualidade, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Araçu, a realizar-se no dia 15.06.2022, com início às 09h00 horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: <https://aracu.go.gov.br/>; Fone: 62 995769001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Araçu, 02 de junho de 2022. GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Pregoeiro

Protocolo 307833

CRENCIAMENTO Nº 003/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Araçu torna público que estará realizando o CRENCIAMENTO Nº 003/2022 visando a contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação serviços de EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na cisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: <https://aracu.go.gov.br/>; Fone: 62.99576-9001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Araçu, 02 de junho de 2022. Gilvanio de Oliveira Junior - Presidente da CPL

Protocolo 307834

Araguapaz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 20/06/2022 às 13h30min, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B - Centro - Araguapaz CEP: 76720-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93, Objetivando à contratação de serviços especializados EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA E 01 BANHEIRO) NO CMEI ADOLFO GONÇALVES O edital completo está disponível no site <https://araguapaz.go.gov.br/> de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço



acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 01 de junho de 2022. WANDERSON GOMES DE QUEIROZ - PRESIDENTE CPL.

Protocolo 307873

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.040/2022 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial, tipo menor preço global*, para aquisição de oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros de 10M³, 1M³ e 4M³ destinados ao Hospital Municipal Antônio Batista da Silva, SAMU, Centro de Especialidades Médicas, Ação Social e pacientes em tratamento domiciliar de oxigenoterapia, com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 20/06/2022 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 02 dias do mês de junho de 2022, Patrícia Pontes da Silva - Pregoeira substituta.

Protocolo 307875

Bonópolis

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL nº 026/2022 O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustível tipo gasolina, etanol, diesel S10 e diesel comum em Goiânia, Jaraguá e Porangatu para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Bonópolis - GO, pelo período de 12(doze) meses, a realizar-se no dia 20.06.2022, com início às 10h00min, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 03 de junho de 2022. Rênia Patrícia de Araújo Pregoeira.

Protocolo 307686

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 027/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Bonópolis, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa do ramo, com Profissional Capacitado na modalidade Psicólogo, a realizar-se no dia 20.06.2022, com início às 13h00 horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 03 de junho de 2022. Renia Patrícia de Araújo Pregoeira.

Protocolo 307687

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 028/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Bonópolis, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa tipo clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química, atendendo a demanda da Secretaria de Assistência Social, a realizar-se no dia 20.06.2022, com início às 15h00min, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 03 de junho de 2022. Renia Patrícia de Araújo Pregoeira

Protocolo 307700

Campestre de Goiás

Estado de Goiás município de Campestre de Goiás extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 127/2021 pregão presencial: Nº 004/2021. Contrato de prestação de serviço: Nº. 127/2021; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para o município de Campestre de Goiás. Contratante: o município de Campestre de Goiás. Contratada: w.t transporte e turismo eireli. Amparo legal: Lei Nº 8666 de 21 de junho de 1993. Valor global: R\$ 862.387,01 (oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e um centavos). Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Dotação orçamentária: 22.05.12.361.1246.2.010-3.3.90.39. Data da assinatura: 22/12/2021. Esmeraldo Correia Guimarães Secretário de Administração

Protocolo 307869

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.323.146/0001-30, com sede na Praça das Mães, s/nº, Bairro São João, Catalão, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar em sua sede, na Sala de Conferências, às 08h30min horas do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022, licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2022, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, para a contratação de empresa de engenharia civil, para a continuação da realização das obras de CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO e ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, conforme constam dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos a este Edital. Todos os critérios e condições do certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Santa Casa, e, à disposição dos interessados no site www.santacasacatalao.org.br ou e-mail: cotacao@santacasacatalao.org.br, bem como direto no Departamento de Cotação da Santa Casa, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Catalão, 02 de junho de 2022. Mariza Paim da Silva - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Protocolo 307730

AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - UASG 989301. Processo nº 2022014742 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel A4, papel higiênico e álcool 70 % para o período de 12(doze) meses. Total de itens licitados: 03. Abertura da Sessão no dia 27/06/2022 às 09h:00min. Plataforma do COMPRASNET. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - UASG 989301. Processo nº 2022017116 - Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliário, equipamentos de vídeos e som e correlatos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração através de convênio/MC nº 888253/2019 - Plataforma + Brasil (itens remanescentes do Pregão 038/2021). Total de itens licitados: 8. Abertura da Sessão no dia 28/06/2022 às 09h:00min. Plataforma do COMPRASNET. Editais e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 02 de junho de 2022. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 307788

AVISO DE LICITAÇÃO. A Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão (Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão - CNPJ nº 14.963.960/0001-61) publica a seguinte licitação: Pregão Presencial - nº 058/2022 - Processo nº 2022017083 - dia



24/06/2022 às 13h:15min - Local: Núcleo de Editais e Pregões Municipal - Objeto: Registro de Preços (maior desconto %) para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) diretamente na bomba na cidade de Catalão para o período de 12(doze) meses. Editais e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 02 de junho de 2022. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 307790

AVISO DE LICITAÇÃO. O Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 060/2022 - Processo nº 2022019061 - dia 24/06/2022 às 08h:30min - Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra sob demanda para manutenção preventiva e corretiva nas unidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 02 de junho de 2022. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro Municipal.

Protocolo 307792

Caturai

ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022. O Fundo Municipal de Saúde de Caturai, torna público que às 09:00hs do dia 22 de junho de 2022, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item de medicamentos, suplementos alimentares e materiais hospitalares conforme a Lei nº 8.666/93. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site www.caturai.go.gov.br ou na sede do poder executivo municipal, situada na praça 14 de novembro, n 211, Centro, Caturai-GO, fone (62) 3528-1130, no horário de expediente. Caturai, 02 de junho de 2022. Elizabeth Angélica Gouveia Furtado. Pregoeira

Protocolo 307762

Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEZARINA-GO, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 23 DE JUNHO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde de Cezarina-GO / FMS. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://cezarina.megasofttransparencia.com.br/>. maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (endereço acima), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)3543-1819. Cezarina, 02 de junho de 2022. MAGNA PAULA BASILIO DA SILVA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 307665

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29 de junho de 2022 às 08:15 horas, em sua sede, na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO,

CEP: 76 195-000, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº10.520/2002 e sua alterações, licitação na modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE: ÓLEOS GRAXOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CEZARINA-GO, nos termos do Anexo I do Edital para Município de Cezarina. O edital poderá ser retirado pelo site: <http://www.cezarina.go.gov.br/>, maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (endereço acima), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)3543-1819. Cezarina, 02 de junho de 2022. FERNANDA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA PREGOEIRA DECRETO Nº 028/2022

Protocolo 307673

Corumbá de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBA DE GOIAS AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Q. 13, Lt. 1, Centro, em sessão pública, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e LC nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 025/22; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 20/06/22 as 08h00min; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Corumbá de Goiás. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás/GO, 03 de junho de 2022. Greice de O. F. Costa Pregoeiro.

Protocolo 307701

Cristianópolis

DECRETO DE EXONERAÇÃO O MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS/GO, com sede à Rua Wilson da Paixão, nº 1, Centro em Cristianópolis - GO, 75230-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.180.645/0001-16, através de seu representante legal torna público para conhecimento dos interessados, o Decreto nº 096, de 1º de junho de 2022. **DECRETA: Art. 1º Fica exonerada**, em razão do julgamento do processo administrativo disciplinar nº 001/2022, a **servidora Débora Carla de Souza Carvalho**, matrícula nº 1281, ocupante do cargo de professora de informática. **Art. 2º Fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de professor de informática ocupado pela servidora exonerada**, na forma do art. 1º. **Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.** PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2.022). **JULIANA IZABEL DE PAULA COSTA - Prefeita de Cristianópolis/GO**

Protocolo 307845

Edéia

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.805/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EDÉIA - GOIÁS CONTRATADA: JULIANA DE OLIVEIRA TAVARES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.477.682/0001-78. DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa de engenharia para prestação do serviço de assessoria e consultoria na área de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, até a finalização do Processo Licitatório, mediante processo administrativo nº. 1.804/2022, pelo período não superior a 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021



e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo ao processo administrativo nº 1.805/2022. DO PREÇO GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0504.2.034 - 3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Ficha: 0175 DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência contado da assinatura deste termo, até 17 de agosto de 2022 podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Edéia/Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2022. Paulo Henrique Pires Agente de Contratação Decreto nº 627/2021

Protocolo 307836

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2022 O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 161 - Centro - Edéia-Go, às 09h00min do dia 21 de Junho de 2022, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 046/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação, via Registro de Preços, objetivando eventual e futura aquisição de lubrificantes, óleos hidráulicos, graxas e filtros, destinados à manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Edéia, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. Município de Edéia - GO, 02 de Junho de 2022. Anselmo Lucas Gonçalves Buri - Pregoeiro

Protocolo 307876

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 809/2021 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratada: FORLOG LOCAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI ME CNPJ 27.630.683/0001-17. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO TANQUE (TIPO PIPA), COM MOTORISTA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 01/07/2022 a 01/07/2023. Valor: R\$ R\$ 170.400,00. Dotação Orçamentária: 0091.1.51.04.122.0111.2325 - 3.3.90.39.00 - 12.100.0.

Protocolo 307676

PREFEITURA DE FORMOSA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09h:00min do dia 20 de junho de 2022, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 040/2022 - SRP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de Fraldas Descartáveis para uso Adulto e Infantil, para portadores de algum grau de deficiência e que necessitam do uso das mesmas e são atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa- GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 02 de junho de 2022. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira

Protocolo 307773

Goianópolis

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Goianópolis GO Tomada de Preços Nº 004/2022. A prefeitura municipal de Goianópolis-GO torna público que realizará tomada de preços nº 004/2022 às 09h00min, do

dia 22 de junho de 2022. Regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica e meio fio, em diversas ruas de Goianópolis GO. O edital completo poderá ser adquirido na sede da prefeitura municipal de Goianópolis, sito à avenida Câmara Filho nº 353, Centro, Goianópolis - GO, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (62) 3341-1998, além do site www.goianapolis.go.gov.br. Goianópolis - GO, 02 de junho de 2022. Jeová Leite Cardoso Prefeito Municipal

Protocolo 307828

Goianésia

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

Contrato de Fornecimento. Contratante: Município de Goianésia - Go. **Contratado:** PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. Valor total do contrato: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). **Signatários:** Alexandre Buainain **Contratado. Contratante:** Leonardo Silva Menezes. **OBJETO:** Fornecimento de equipamento (Autoclave) em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goianésia-Go. Data do contrato: 30/05/2022. **LEONARDO SILVA MENEZES** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 307644

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: Município de Goianésia - Go. **Contratado:** LUANA SOUZA DE OLIVEIRA. Valor total do contrato: R\$ 12.583,20 (doze mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **Signatários:** Luana Souza de oliveira **Contratado. Contratante:** Leonardo Silva Menezes. **OBJETO:** Prestação de serviços de auxiliar de apoio com formação em ensino médio para atuar no administrativo do PTS (Projeto de Trabalho Social) do Projeto Residencial dos Ipês. Data do contrato: 11/04/2022. **LEONARDO SILVA MENEZES** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 307785

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: Município de Goianésia - Go. **Contratado:** RAQUEL MIRANDA COSTA. Valor total do contrato: R\$ 12.583,20 (doze mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **Signatários:** Raquel Miranda Costa **Contratado. Contratante:** Leonardo Silva Menezes. **OBJETO:** Prestação de serviços de auxiliar de apoio com formação em ensino médio para atuar no administrativo do PTS (Projeto de Trabalho Social) do Projeto Residencial dos Ipês. Data do contrato: 11/04/2022. **LEONARDO SILVA MENEZES** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 307786

EDITAL DE LOTEAMENTO

MARIANA SIQUEIRA DE MENDONÇA, Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Goianésia - Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem e que interessar possa, que por parte de **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.065.846/0001-72; foi apresentada neste Cartório, a documentação exigida nos termos da Lei nº 6.766 de 19/12/79, o loteamento denominado **RESIDENCIAL HERMINIO LOPES**, desmembrada da Fazenda CALÇÃO DE COURO, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme DECRETO 1.461/2022 de 17 de janeiro de 2.022 e, cuja a área desmembrada possui **Parte de terras, situada na Fazenda CALÇÃO DE COURO deste Município, com a área total de 16,940 hectares, com os seguintes limites e confrontações:-** "Inicia-se



a descrição deste perímetro no vértice M-08, de coordenadas N 8307461.52m e E 699309.00m, confrontando com Maria do Carmo Rodovalho e com a Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute e distância de 131°04'18" - 152,19m, até o vértice M-09, até o vértice M-09, de coordenadas, N 8307361.53 e E 699423.73m, confrontando com a Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute e distância de 131°14'23" - 189,43, até o vértice M-10, de coordenadas N 8307236.65m e E 699566.17m, confrontando com Maria do Carmo Rodovalho; deste, segue confrontando com Maria do Carmo Rodovalho, com azimute e distância de 180°19'26" - 221,63m, até o vértice M-11 de coordenadas N8307015.03m e E 699564.92m, confrontando com Maria do Carmo Rodovalho; deste, segue confrontado com Maria do Carmo Rodovalho, com azimute e distância de 90°11'11" - 42,42m, até o vértice M-12, de coordenadas N 8307014.89 e E 699607.35m, confrontando com Maria do Carmo Rodovalho; deste, segue confrontando com Maria do Carmo Rodovalho, com azimute e distância de 210°58'53" - 63,85m, até o vértice M-13, de coordenadas N 8306960.15m e E699574.48m, confrontando com Maria do Carmo Rodovalho; deste segue confrontando com Maria do Carmo Rodovalho, com azimute e distância de 199°56'27" - 311,84, até o vértice M-14, de coordenadas N 8306667.01m e E 699468.13m, confrontando com o Residencial Jardim do Cerrado; deste, segue confrontando com o Residencial Jardim do Cerrado, com azimute e distância de 254°34'05" - 170,98m, até o vértice M-15, de coordenadas N 8306621.51m e E 699303.31m, confrontando com Maria do Carmo Rodovalho; deste, segue confrontando com Maria do Carmo Rodovalho, com azimute e distância de 00°23'16" - 840,03m, até o vértice M-08, ponto inicial da descrição deste perímetro; cuja área foi havida pelo proprietário, conforme Matrícula 32.533 fls.01 Livro 02 de Registro Geral, do CRI local.

Torna público que o processo se encontra neste Cartório à disposição dos interessados, a partir desta data, cujo prazo para impugnação findará 15 (quinze) dias após a terceira publicação deste EDITAL em jornal de circulação oferecida, será feito o registro, nos termos do que foi requerido e das normas em vigor.

DADO E PASSADO nesta cidade de Goianésia - Estado de Goiás, Cartório de Registro de Imóveis, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

Protocolo 307573

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0519.262-67 Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento Finisa apoio Financeiro para despesas de Capital Beneficiário Município de Goianésia, CNPJ: nº 01.065.846/0001-72 Agente Financeiro Caixa Econômica Federal.

Cláusula Primeira: O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II do Contrato de Financiamento nº. 0519.262-67/2019, bem como acrescentar o subitem 3.1.1.1 na Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a redação abaixo e conforme Anexo II do presente Termo Aditivo:

3.1.1.1 Excepcionalmente o prazo de utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO pode ser prorrogado por período superior ao descrito no item 3.1.1, desde que devidamente autorizado pelo gestor do produto na CAIXA.

Cláusula Segunda: Ficam ratificados os termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Goianésia - GO, 3 de junho de 2022.

Leonardo Silva Menezes
Prefeito

Protocolo 307910

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 09h (nove horas) do dia 21 de junho de 2022 em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em

sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 01(um) veículo tipo Ambulância. Conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 02 de junho de 2022.

RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO

Pregoeiro

Protocolo 307741

Guapó

MUNICÍPIO DE GUAPO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGAO ELETRONICO SRP
- 011/2022

A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SRP 011-2022, objetivando registro de preço para futura, eventual e parcelado fornecimento de grupo gerador de energia, monitor multiparametrico e monitor de ventilação, destinados a manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde/FMS, QUE FOI ADIADO "SINE DIE" a data de realização da sessão publica de abertura do Pregão, a qual, se encontrava marcada para o dia 06/06/2022 as 09:00h, no site <https://bnc.org.br/>. Nova data para a sessão publica de abertura da licitação em epigrafe será oportunamente comunicado, mediante publicação do extrato do Edital nos termos da legislação. Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br, ícone LICITACOES, DATA: 02/06/2022. KELLY SILVA LEMES, Pregoeira e apoio.

Protocolo 307855

Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 44.302.868/0001-11, com sede na Avenida Joselio Rodrigues, N.32, Centro, CEP:76.374-000, Guarinos/ Goiás, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 09/03/2022, às 09:00 horas, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, tendo por objeto aquisição de (01) um veículo de passeio novo, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 18 de Fevereiro de 2022. Jose Santana Venancio / Pregoeiro

Protocolo 307705

Hidrolândia

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 007/2022

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 22 DE JUNHO DE 2022, em sessão pública no Departamento de Licitação, sito em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, do tipo menor preço, objetivando futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimentos e confecção de próteses odontológicas que atendam às necessidades do Centro



de Especialidades Odontológicas para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 02 de Junho de 2021.
Matheus José Porfírio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 307768

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 038/2022

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 21 DE JUNHO DE 2022, em sessão pública no Departamento de Licitação, sito em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo menor preço, objetivando a futuras aquisições de medicamentos e insumos de alto custo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 02 de Junho de 2022.
Matheus José Porfírio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 307769

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 039/2022

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 DE JUNHO DE 2022, em sessão pública no Departamento de Licitação, sito em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de horas de caminhão munck, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 02 de Junho de 2022.
Matheus José Porfírio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 307770

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 040/2022

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 DE JUNHO DE 2022, em sessão pública no Departamento de Licitação, sito em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de usinagem (torno), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 02 de Junho de 2022.
Matheus José Porfírio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 307772

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 042/2022

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 27 DE JUNHO DE 2022, em sessão pública no Departamento de Licitação, sito em Rua Dirceu de Mendonça, Nº

369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo menor preço, objetivando a futuras aquisições de materiais elétricos para instalação de energia elétrica no Parque de Exposição e Eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Iluminação Pública, Serviços Urbanos, Parques e Jardins. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com
Hidrolândia/GO, 02 de Junho de 2022.
Matheus José Porfírio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 307774

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 DE JUNHO DE 2022, em sessão pública no Departamento de Licitação, sito em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, na modalidade CHAMADA PÚBLICA, destinada a seleção e credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial destinado a execução do leilão de bens móveis e sucatas diversas inservíveis e prestação de serviços inerentes ao processo em atendimento às necessidades do Município Hidrolândia/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h ou no site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia/GO, 02 de junho de 2022.

Matheus José Porfírio Gumiero

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 307776

Inaciolândia

Estado de Goiás prefeitura municipal de Inaciolândia publicação de aviso de licitação. Tomada de preços n.º 005/2022, A prefeitura municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da comissão permanente de licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sala de sessões da CPL - prédio da promoção social, rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, a licitação tomada de preços, tendo por objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para construção de calçadas no município de Inaciolândia, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas em anexo, recursos provenientes do Governo Estadual de acordo com o Processo nº 202100042000971 e convênio nº 189/2022 - SEGOV, com contrapartida do município no valor total estimado de R\$ 209.332,38 (duzentos e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, pelos telefones nº 0**64 99966-2425. Inaciolândia-GO,02/ junho/2022. Regiane Francelina Ferreira Presidente da CPL

Protocolo 307824

Indiara

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 009/2022 - CPL

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 21 de Junho de 2022 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global- para Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Indiara-GO, de acordo com o Convênio Federal-Ministério da Cidadania nº895966/2019 e a Operação nº 1069761-13, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás,



sito na Rua Mizaél Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO. Indiara-GO ao 01 de Junho de 2022. Sheila Fernandes Pereira - Presidente da CPL

Protocolo 307620

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 21 de Junho de 2022 as 13h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global- para Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para Revitalização de Praça Publica Jair José de Almeida no Município de Indiara-GO, de acordo com o Convênio Federal-Ministério do Desenvolvimento Regional nº899734/2020 e o Contra to nº 1070698-05/2020, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizaél Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO. Indiara-GO ao 01 de Junho de 2022. Sheila Fernandes Pereira - Presidente da CPL

Protocolo 307621

Inhumas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - UASG 989395

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS torna público que realizará, pre-gão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar rural dos alunos da rede municipal e estadual, no dia 21/06/2022 às 09h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 307613

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - UASG 989395

O MUNICÍPIO DE INHUMAS torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, visando o registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, no dia 22/06/2022 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 307614

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - UASG 989395

O Município de Inhumas- GO torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, visando o registro de preço para futura contratação de empresa para especializada em fornecimento, sob demanda, de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo, para atender as demandas de Secretarias Municipais e demais unidades do poder públicos, no dia 24/06/2022 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 307615

Iporá

MUNICÍPIO DE IPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

O Município de Iporá, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá - GO., licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo "MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL", com abertura às 08:00 horas do dia 20/06/2022, com objetivo de "contratação de empresa de engenharia para Execução de capa asfáltica em PMF na rua Paris localizado na Vila Brasília em Iporá-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo", conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e <http://ipora.go.gov.br/licitacao/> Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 - Av. São José nº 11, Centro, Iporá - GO - Sala de Licitações. Iporá-Go, 02 de junho de 2022. Luiz Marcio Martins Costa Presidente Comissão Licitação

Protocolo 307838

Itaberaí

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, torna pública a ADESÃO à **Ata de Registro de Preços nº 42/2021**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 69/2021** realizado pelo município de Inhumas-GO, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GASES MEDICINAIS**, conforme Ofício de Autorização nº 78/2022 de Inhumas-GO, e aceite da empresa detentora dos preços registrados **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** Itaberaí-GO, 02/06/2022. Divino Rodrigues de Sousa - Presidente da CPL.

Protocolo 307812

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O MUNICIPIO DE ITAPACI, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que a Tomada de Preço nº 006/2022, do tipo menor Preço por Empreitada Global, objetivando a Construção do Centro de Referência De Assistência Social - CRAS no município de Itapaci-GO, recursos provenientes do Ministério da Cidadania, Convênio nº 917798/2021 e Recurso Municipal, será realizado às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2022. Comunica, portanto que o edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Itapaci, sediada na Av. Floresta, nº 198, centro, Site da Prefeitura, telefone (62) 3361-1099, ou e-mail licitacaoitapaci@outlook.com COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Protocolo 307775

Itapuranga

MUNICIPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09 HORAS, será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇO, através do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA PARA SER UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O edital e seus anexos estão disponíveis na Sala de Licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga-Goiás, informações pelo fone (062) 3355-7200, das 7h às 11h e, das 13 às 17h, site www.itapuranga.go.gov.br, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 01 de junho de 2022. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 307885



MUNICIPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS 13 HORAS, será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇO, através do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será: SERVIÇOS LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME - (COVID - 19 ANTICORPOS IGM + IGG); E AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDO COVID - 19, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O edital e seus anexos estão disponíveis na Sala de Licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga-Goiás, informações pelo fone (062) 3355-7200, das 7h às 11h e, das 13 às 17h, site www.itapuranga.go.gov.br, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 02 de junho de 2022. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 307888

MUNICIPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS 15 HORAS, será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇO, através do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPURANGA, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O edital e seus anexos estão disponíveis na Sala de Licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga-Goiás, informações pelo fone (062) 3355-7200, das 7h às 11h e, das 13 às 17h, site www.itapuranga.go.gov.br, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 02 de junho de 2022. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 307889

Ivolândia

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ivolândia-GO, CNPJ: nº 22.321.891/0001-03, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Construção de Feira Coberta na Av. Contorno Qd. 48, Lt. 01, Centro, cidade de de Ivolândia-GO, CEP: 76130-000, conforme o processo n. 2916/2022.

Protocolo 307709

Jataí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 O Município de Jataí, através de sua Comissão Especial de Licitações, avisa a todos interessados que realizará licitação pública, na modalidade Concorrência, do tipo maior oferta, visando a doação de um imóvel urbano na Quadra 08, Lotes 06 e 07, frente à Rua 2 do Distrito Agroindustrial de Jataí, devidamente autorizado pela Lei Ordinária nº 4.326 de 28 de outubro de 2021 visando o fomento do desenvolvimento econômico e social do Município e Região, bem como a geração impostos e empregos, edital e anexos, disponíveis para download no site da Prefeitura. Abertura: 04/07/2022, às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal - Rua Itarumã, 355 - Setor Santa Maria. Site: www.jatai.go.gov.br Fone: (64)3632-8812 Amanda Franco e Silva Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 307898

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022023131 EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

A Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Nº 20220023131, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022, do tipo Menor Unitário com julgamento Preço Global, cujo objetivo é a Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica, Rede de Águas Pluviais, Drenagem superficial, Calçada e Sinalização no Bairro Santa Fé, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município, a serem pagos com Recurso do contrato de Financiamento FGTS - Fonte 190 e Recurso Próprio - Fonte 100, conforme Ofício nº 137/2022-D.O.P, a realizar-se no dia 21 de junho de 2022 às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO - Sito a Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - Centro - Luziânia-GO. O EDITAL completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e no site www.luziânia.go.gov.br - Fone: 61 - 3609-3080, onde o presente Edital estará disponível para aquisição a partir desta publicação, das 09h00min as 11h00min e das 15h00min às 17h00min. Publique-se Luziânia-GO, 02 de junho de 2022. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 307866

Marzagão

Estado de Goiás - Fundo Municipal de Saúde de Marzagão-GO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 Objeto: aquisição de um equipamento de ultrassom. Fonte de Recursos: Emenda parlamentar impositiva estadual nº 0917 e próprio. Contratado: Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda. Nº Contrato: 054/2022. Valor: R\$ 89.000,00. Assinatura: 31/05/2022. Vigência: 30/08/2022. Marzagão, 31/05/2022 - INÊS MARQUES DA SILVA=Pregoeira=

Protocolo 307679

Município de Marzagão - Goiás - Fundo Municipal de Saúde RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Empresas habilitadas: Construtora e Incorporadora Sartor Engenharia Ltda, Silveira e Cândido Ltda ME. e M2 Construtora e Incorporadora Ltda. Comunica, outrossim, caso não haja interposição de recurso, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços de todos os licitantes habilitados dar-se-á no dia 14 de junho de 2022, às 13:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura. A Ata da sessão do julgamento encontra-se à disposição dos interessados, no site www.marzagao.go.gov.br e no placar da Prefeitura. Marzagão, 03/06/2022. INÊS MARQUES DA SILVA=Presidente=

Protocolo 307831

Minaçu

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Minaçu - GO, através de Comissão de licitação que por motivo de impugnação de edital, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que serão realizadas as correções no Edital de licitação do Pregão Presencial nº 024/2022 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDNALDO BARBOZA MACHADO DO MUNICÍPIO MINAÇU/GO. O pregão que seria realizado no dia 13/06/2022 às 08h30min, conforme publicação em jornal, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás e Portal



da Transparência, terá sua data e horário alterados. Fica remarcado para o dia 20/06/2022 às 08h30min, esta alteração dar-se á em razão de RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA alterar a descrição do item 311 (Tiras Reagentes). Minaçu, Estado de Goiás, aos 02 de Junho de 2022. CLAUDIA MESQUITA AMARAL - Pregoeiro (a)

Protocolo 307803

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Reforma da UBS na Zona Rural. DATA DE ABERTURA: 23/06/2022, horário: 09:00hs, (Recurso: Próprio). LOCAL: Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, Morrinhos, Goiás. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.morrinhos.go.gov.br. Morrinhos, 02 de junho de 2022. ANA PAULA AMARO DA SILVA =Presidente da CPL=

Protocolo 307814

Mundo Novo

CARTA DE CITAÇÃO Proc. 3461/2022

Citado: ADRIELLE KRISTTINA FREITAS DE OLIVEIRA

O Presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 140/2022, da Senhora Prefeita Municipal, cita V. S^a a comparecer à audiência de interrogatório que realizar-se-á no dia 07/06/2022, às 09:00 horas, na Sala da Secretaria Municipal da Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - GO. Fica também citado para acompanhar, na condição de acusada, toda a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer acompanhar por procurador legalmente constituído, bem como, dentro de 10 (dez) dias, contados da audiência, apresentar defesa prévia, apresentar rol de testemunhas e requerer as provas de seu interesse, na forma preconizada no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Mundo Novo. A Portaria de instauração do processo administrativo disciplinar especifica sua responsabilidade segue em anexo. Mundo Novo, 30 de maio de 2022. BRUNO DUARTE COSTA - Presidente

Protocolo 307660

Mutunópolis

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL nº 019/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, equipamentos de proteção individual, materiais hospitalares e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis - GO, pelo PERÍODO DE 12 (doze) MESES, a realizar-se no dia 20.06.2022, com início às 09h00 horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis, 03 de maio de 2022. AUGUSTINHO BENEDITO SOUTO JUNIOR Pregoeiro.

Protocolo 307680

Nazário

AVISO LICITAÇÃO Pregão Presencial 23/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 21 de junho de 2022, às 09:15 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás de cozinha e outros para todas as secretarias do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, PREGOEIRO OFICIAL.

Protocolo 307890

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 21 de maio de 2022, às 08:15 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pão e quitandas para todas as secretarias do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, PREGOEIRO OFICIAL.

Protocolo 307893

AVISO LICITAÇÃO Pregão Presencial 24/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 21 de junho de 2022, às 13:15 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada cesta básica para ser entregue as famílias em situação de vulnerabilidade do município de Nazário e distrito Claudinópolis/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR PREGOEIRO OFICIAL.

Protocolo 307894

AVISO LICITAÇÃO Pregão Presencial 26/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 21 de junho de 2022, às 14:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada materiais de expediente para todas as secretarias do município de Nazário/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, PREGOEIRO OFICIAL.

Protocolo 307897

Nova Crixás

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 O Município de Nova Crixás, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 24/2022, torna público aos interessados que às 10h:00min do dia 20 de junho de 2022, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 tipo menor preço por item para obtenção de propostas de empresas para Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de hotelaria, atendendo as demandas das secretarias e fundos do município de Nova Crixás-Go, em sessão pública.. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (62) 3385-3260 ou pelo site: www.novacrixas.go.gov.br / licitacao.nc@gmail.comSala da CPL, Nova Crixás, aos 02 dias de Junho de 2022. *Salmo Henner Luiz CardosoPregoeiro*

Protocolo 307835

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 032/2022

O Município de Padre Bernardo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICA, para aquisições de materiais de expediente, aviamentos e artesanato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. A realizar se no dia 21 de junho de 2022, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos site: www.bl.org.bbr e www.padrebernardo.go.gov.br. Maiores informações: 61-3633-1794. Padre Bernardo, 02 de junho de 2022. Hiram Alves da Costa Pregoeiro.

Protocolo 307703

Palestina de Goiás

Extrato de republicação prefeitura municipal de Palestina de Goiás Estado de Goiás pregão eletrônico Nº 007/2022. Processos Nº 1853/2022. Tipo: menor preço por item. Objeto: é registro de preço



para futura e eventual aquisição de um veículo (van) para transporte de pacientes na área da saúde. Data: 09 de junho de 2022, às 09h:30min. Local da sessão publica: endereço eletrônico: <https://blil.org.br/>. Informações complementares e aquisição do edital pelo telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br. Marays Regina de Sousa Silva Saraiva - Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo 307677

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás - GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 06/2022**, que se dará **às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2022**, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos, assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva no aparelho de Gasômetro. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h às 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 03 de Junho de 2022.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 307847

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Saúde EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 01.753.396/0001-00. CONTRATADO: Laundry Tech Equipamentos para Lavanderias Industriais Ltda., CNPJ nº 27.868.692/0001-40. DO OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos do tipo Lavadora e Secadora, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital São Vicente de Paula, a ser pago com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva nº 202000010004048, creditada na conta nº 71.121-9 atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO. Valor Total: R\$ 47.200,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Vigência: 31/05/2022 a 30/05/2023. Piracanjuba/GO, 02 de junho de 2022 - Fernando de Paula Dias - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 307764

Pirenópolis

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS EXTRATO TERMO DE RESCISÃO Termo de Rescisão Unilateral do contrato nº 025/2021, PARTES: MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.941/0001-05, e a Empresa: FÉLIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 30.205.300/0001-78, OBJETO: Rescisão do Contrato nº 025/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil objetivando a implantação de pavimentação por calçamento em alvenaria poliédrica/pedras quartizíticas em vias públicas urbanas em Pirenópolis, conforme convênio nº 866512/2018, operação 1052605-31 - Ministério do Desenvolvimento Regional, licitação na modalidade Tomada de Preço, Edital nº 001/2021, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 78, incisos I, V e Art. 79, inciso I e suas alterações, Tassiano Brandão, Gestor, Pirenópolis-GO, 25 de maio de 2022.

Protocolo 307779

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRENÓPOLIS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SRP O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRENÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.409.678/0001-49, com sede na Avenida comendador Joaquim Alves, s/nº, Centro, Pirenópolis- GO, CEP 72.980-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 17/06/2022, às 08:00 Horas, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 015/2022, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em serviços administrativos e apoio especializado na gestão das ações do Fundo municipal de Saúde, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pirenópolis-GO. Cópia deste edital está disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Secretaria Municipal de Saúde - Fone: (062) 3331-3331 e-mail: saude@pirenopolis.go.gov.br. Pirenópolis-GO, aos 02 de junho de 2022. BRENO MENDONÇA VIEIRA Pregoeiro da CEL

Protocolo 307850

Porteirão

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 010/2022, torna público para conhecimento dos interessados a RESCISÃO DE CONTRATO nº 009/2022 de REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 nos termos das Sumulas nº 346 e 473 do STF. Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Porteirão, aos 02 dias do mês de junho de 2022. ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 307819

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 010/2022, torna público para conhecimento dos interessados a RESCISÃO DE CONTRATO nº 010/2022 de REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 nos termos das Sumulas nº 346 e 473 do STF. Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Porteirão, aos 02 dias do mês de junho de 2022. ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE Membro da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 307822

Portelândia

ERRATA DE ATA EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSOS Nº 2153/2021

O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, procedimento licitatório na Modalidade **Tomada de Preços**, do Tipo: **Menor Preço**, com a finalidade de contratação de empresa especializada em serviços de **pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal na Avenida JK, Ruas Guanabara e Rio de Janeiro, Setor Norte no Município de Portelândia.**

1. Na pagina 1 do Edital e No item 2.1.1 do Edital, onde se lê

2.1.1. A presente licitação tem por objeto a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica drenagem de águas pluviais, meios fios, sarjetas, calçadas, sinalizações vertical e horizontal na avenida JK, ruas Guanabara e Rio de Janeiro, Setor Norte no Município de Portelândia, conforme Contrato de Repasse SINCOV nº 0903/2021 - OPERAÇÃO 09032021-011684, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia, na forma das especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo (Anexo I).



2. **Leia-se**

A presente licitação tem por objeto a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica drenagem de águas pluviais, meios fios, sarjetas, calçadas, sinalizações vertical e horizontal na avenida JK, ruas Guanabara e Rio de Janeiro, Setor Norte no Município de Portelândia, Mediante Transferência Especial, oriunda da Emenda Parlamentar 202138940010- José Mario Schreiner - Plano de Ação 09032021-011684, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia, na forma das especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo (Anexo I).

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial
Decretos Nº 013/2022

Protocolo 307391

#ATO ERRATA DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO

#ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSOS Nº 2153/2021

#TEX O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, procedimento licitatório na Modalidade **Tomada de Preços**, do Tipo: **Menor Preço**, com a finalidade de contratação de empresa especializada em serviços de **pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal na Avenida JK, Ruas Guanabara e Rio de Janeiro, Setor Norte no Município de Portelândia.**

1. Na pagina 1 do Edital e No item 1.1 do Edital, **onde se lê**

Conforme Contrato de Repasse SINCOV nº 0903/2021 - OPERAÇÃO 09032021-011684

2. **Leia-se**

Mediante Transferência Especial, oriunda da Emenda Parlamentar 202138940010- José Mario Schreiner - Plano de Ação 09032021-011684

#ASS JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
#CAR Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial
Decretos Nº 013/2022

Protocolo 307393

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - GOIÁS torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **21 de Junho de 2022 às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a **TESTE RÁPIDO COVID 19. IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ANTÍGENOS PARA SARS-COV-2. AMOSTRA DE SWAB DE NASOFARINGE HUMANA (TESTE NASAL), MÉTODO SWAB. TESTE RÁPIDO, conforme especificações no Termo de Referência e Edital.**
LOCAL: acesso: <https://bllcompras.com/home/login>. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319. Prefeitura Municipal de Portelândia - GO, aos 27 de maio de 2022.

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
DECRETOS Nº 13 DE 04 DE JANEIRO DE 2022
Pregoeiro Oficial

Protocolo 307389

Rialma

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 O Município de Rialma/ Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de junho de 2022, a partir das 09:00 horas, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de equipamentos e material permanente para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme plano de trabalho de n.º 202200010003922, de acordo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rialma. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: <http://www.rialma.go.gov.br>. Rialma - GO, 02 de junho de 2022. ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA Pregoeira Oficial

Protocolo 307810

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Pregão Eletrônico para Contratação de editora jornalística para prestação de serviços de publicação de editais/ erratas/chamamentos/extratos de contratos e outros de interesse público, sendo em jornal de grande circulação diária, com distribuição em todo o estado de Goiás, com quantidade mínima de distribuição de 15.000 (quinze mil) exemplares por dia para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO, conforme especificações e quantitativos do termo de referência anexo no Edital.

DATA/HORÁRIO: 22 de junho de 2022 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de junho de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO

Protocolo 307882

Santa Tereza de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2022, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 003/2022, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é aquisição de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, sendo 01 (um) veículo zero quilômetro leve, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motorização mínima 75 (setenta e cinco) cv; 01 (um) Veículo tipo Van, com capacidade mínima de 11 lugares, conforme Termo Referência. Data e horário do início da disputa: às 09:00 horas do dia 15/06/2022. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico: www.bll.org.br e, no site da prefeitura www.santatereza.go.gov.br, ou pelo telefone: (062) 3383-6100. Santa Tereza de Goiás - GO, 02 de maio de 2022. Brunno Henrique da Silva Melo Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 307851



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2022.

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIAS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 08h00, do dia 15 de junho de 2022, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal - Anexo I, Praça Dr. Belarmino Cruvine, Qd N (antiga Escola Municipal), Setor Central, Cep:76480-000, Santa Tereza de Goiás, Goiás, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL -SRP, sob o nº 007/2022, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços (dos itens fracassados do Pregão Presencial nº 004/2022) para selecionar empresa(s) para o fornecimento de material de construção para reforma da Escola Municipal Flor do Norte, no povoado Serra de Campo, município de Santa Tereza de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência do Edital - Anexo I. Os interessados na prestação dos serviços poderão retirar o Edital, termo de referência e maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Tereza de Goiás no endereço supra, no site da prefeitura www.santatereza.go.gov.br, ou pelo telefone: (062) 3383-6100. Santa Tereza de Goiás - GO, 02 de junho de 2022. Brunno Henrique da Silva Melo Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 307853

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, setor Oeste, Prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 20/06/2022, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 25/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Gás medicinal Oxigênio de 01 MT3, Gás Medicinal Oxigênio de 03 MT3, Gás Medicinal Oxigênio de 07 MT3, Gás Medicinal Oxigênio de 10 MT3, dentre outros, conforme o termo de Referência Anexo - I; para atender as necessidades das Secretárias Municipais do Município de São Miguel do Araguaia-GO, no exercício de 2022. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima ou no site oficial: www.saomigueloaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 03 de junho de 2022. PAULO ALBERTO DIAS SILVA PREGOEIRO.

Protocolo 307681

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento nº 3.851, setor Oeste, Prédio, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM que teria abertura prevista para 08:00 horas, no dia: 06/06/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em relação aos preços de referência, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações estão à disposição dos interessados no endereço acima, no site www.bll.org.br ou no site oficial: www.saomigueloaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone (62)3977-7111. São Miguel do Araguaia, 02 de junho de 2022. Paulo Alberto Dias Silva - Pregoeiro Oficial

Protocolo 307797

Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº 4.903/2021, torna público que esta municipalidade realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 010/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, na forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, às 09h00min do dia 21 de junho de 2022, na sala de reuniões da CPL, sito à Rodovia GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, nesta, tendo como objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA SOBRE O CÓRREGO LAGINHA, E DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA PROGRESSO, JARDIM CANEDO III, NESTE MUNICÍPIO, constante do Processo Administrativo nº 1000016720/2022. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo - GO, 02 de junho de 2022. Leandro Blamires Presidente da CPL.

Protocolo 307724

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022, tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILLENA DE PAULA SOUSA, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 469/2020, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 22 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427. Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 de junho de 2022. Millenna Ribeiro de Oliveira Pregoeira

Protocolo 307767

Turvânia

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 031/2022

O Município de Turvânia-GO (UASG 989631) torna público que realizará no dia 15 de junho de 2022, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022 - SRP, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **Aquisição De Materiais de Construção Civil para Construção de uma Ponte de Concreto armado sobre o Córrego Ribeirão Moleque, na Estrada da Fazenda Martinez, Zona Rural do Município de Turvânia-GO**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site/e-mail: www.turvania.go.gov.br / licitacaoturvania@gmail.com www.comprasgovernamentais.gov.br. Turvânia - Goiás, 03 de junho de 2022.

ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO

Pregoeira

Protocolo 307787

Uruaçu

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 O MUNICÍPIO DE URUAÇU/GO, CNPJ nº 01.219.807/0001-82, torna público, para conhecimento dos interessados, que através do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, à partir do



dia 06/06/2022, na Sala de Licitações do Município de Uruaçu, localizada na Prefeitura Municipal, na Av. Goiás, esquina com Rua Goiânia, s/n, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, será realizado o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE POSSUAM PÁGINAS EM REDES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS EM PROGRAMAS AO VIVO (LIVES) SOBRE SERVIÇOS, PROGRAMAS E CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUAÇU/GO., que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos pelo e-mail pregoes@uruacu.go.gov.br. INFORMAÇÕES - Telefone (62) 3357-3066. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruaçu/GO. Uruaçu, aos 01 de junho de 2022. Maiane Carolina Batista da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 307780

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 O MUNICÍPIO DE URUAÇU/GO, CNPJ nº 01.219.807/0001-82, torna público, para conhecimento dos interessados, que através do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022, à partir do dia 06/06/2022, na Sala de Licitações do Município de Uruaçu, localizada na Prefeitura Municipal, na Av. Goiás, esquina com Rua Goiânia, s/n, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, será realizado o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS, DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE URUAÇU-GO ATRAVÉS DE WEBSITES JORNALÍSTICOS, que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos pelo e-mail pregoes@uruacu.go.gov.br. INFORMAÇÕES - Telefone (62) 3357-3066. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruaçu/GO. Uruaçu, aos 01 de junho de 2022. Maiane Carolina Batista da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 307782

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 O MUNICÍPIO DE URUAÇU/GO, CNPJ nº 01.219.807/0001-82, torna público, para conhecimento dos interessados, que através do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022, à partir do dia 06/06/2022, na Sala de Licitações do Município de Uruaçu, localizada na Prefeitura Municipal, na Av. Goiás, esquina com Rua Goiânia, s/n, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, será realizado o CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE RADIODIFUSÃO "FM" COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE URUAÇU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS, INFORMATIVOS, NOTAS DE ESCLARECIMENTOS, AVISOS, COMUNICADOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUAÇU/GO., que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos pelo e-mail pregoes@uruacu.go.gov.br. INFORMAÇÕES - Telefone (62) 3357-3066. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruaçu/GO. Uruaçu, aos 01 de junho de 2022. Maiane Carolina Batista da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 307783

Uruana

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de junho de 2022, a partir das 08h30min, na sede

da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas à aquisição de teste de covid, conforme plano de trabalho n.º 202200010003254, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e das suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruaa.go.gov.br. Uruana - GO, 02 de junho de 2022 MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA Pregoeira Oficial.

Protocolo 307881

Vianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANÓPOLIS /GO, torna público que realizará o pregão eletrônico, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia 21 de junho de 2022, às 09h00min, do tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto a prestação de serviços referentes a confecção e o fornecimento de próteses odontológicas com todo material e mão de obra necessários a execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19 e Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura. Vianópolis-GO, 02 de junho de 2022. Ronald Moreira Dias - Pregoeiro.

Protocolo 307805

Vila Boa

MUNICÍPIO DE VILA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 O Município de Vila Boa/GO, torna público que no dia 23 de junho de 2022, as 09:00hs, em sua sede, sito, Rua Antônio Costa, Jardim Nova Aurora, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço por empreitada global, para Contratação de empresa especializada em construção civil, para Recapeamento Asfáltico de Ruas no Município de Vila Boa. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 as 12:00h ou no site www.vilaboa.go.gov.br. Vila Boa/GO, 02 de junho de 2022. Maria Rivania de Sousa - Presidente da CPL.

Protocolo 307684

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 007/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços para futura aquisição de insumos de serralheria para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou: Empresa: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME CNPJ: 21.668.414/0001-63, com valor de R\$ 71.120.000. Empresa: GOIAS COMERCIO LTDA CNPJ: 29.091.640/0001-36, com valor de R\$ 205.002.000. Empresa: SOUSA E PEREIRA LTDA CNPJ: 08.847.035/0001-72, com valor de R\$ 172.603.000. A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala



de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de Junho de 2022.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 307868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO 02/06/2022**

O Secretário de Saúde de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Auto de Infração nº **1365/2022**, datado de 03 de Maio de 2022, pela Fiscalização Sanitária. Considerando que a empresa **GOIAS RENDERING S/A**, inscrita no CNPJ nº **19.357.388/0001-00**, neste ato denominado AUTUADA. RESOLVE: Em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa **NOTIFICAR**, o autuado declaro *revel*, para que querendo manifestar-se com referência a **Decisão 057/2022** que confirma o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de multa. Decorrido o prazo para pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e não quitado será o débito inscrito em dívida. Rio Verde - GO, 02 de Junho de 2022.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 307871

CÂMARAS MUNICIPAIS

Catalão

Aviso de licitação - pregão presencial 004/2022. A Câmara Municipal de Vereadores de Catalão-GO, através de sua pregoeira, torna público a abertura de procedimento de licitações na modalidade pregão presencial do tipo menor preço, por item, para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Catalão-GO, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, conforme quantidade, especificações e exigências indicadas no edital e seus anexos, disponíveis na página www.camaracatalao.go.gov.br, a ser realizado no dia 16/06/2022 às 09:00h. Maiores informações pelo e-mail: licitacaocamaracatalao2021@gmail.com. Catalão, 03 de junho de 2022. Ana Paula Gomes Galdino. Pregoeira.

Protocolo 307670

Edéia

AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. A Câmara Municipal de Edéia-GO, vem por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 65/2022, tornar público aos interessados que fará Licitação Tomada de Preço nº 01/2022, no dia 21/06/2022, às 9h, para a possível contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução de empreitada por preço global para o serviço de demolição; reconstrução de muro; construção de um estacionamento e edificação, no imóvel de propriedade da CONTRATANTE registrada sob o nº 743, situado à RUA 7 DE SETEMBRO, QD. 36, Nº 16ª, CENTRO EDÉIA-GO, incluindo o fornecimento de materiais (insumos), conforme condições e especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos, Desenhos

Técnicos e demais anexos, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0534.2022, na sede da Câmara Municipal de Edéia situada na Avenida Brasília nº 374, St. Central: mais informações telefone (64) 3492-1168 e E-mail: cplcamaradeedea@gmail.com

Protocolo 307639

Posse

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 279/2022

A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 02/06/2022 ao dia 05/06/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, visando a locação de espaço para realização de conferência, o Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.camaraposse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Andressa Gabrielle de Castro Araújo-Agente de Contratação

Protocolo 307706

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A empresa **PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA SARITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **05.794.456/0001-94**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ipiranga de Goiás - SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para a atividade PRINCIPAL de Fabricação de produtos de limpeza e polimento localizada na AV BERNARDO SAYAO, POLO INDUSTRIAL, Nº SN, SETOR AEROPORTO, município de MARA ROSA - GO.

Protocolo 307295

Francisco Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF: 145.810.198-34, torna público que requer junto a SEMMA, secretaria municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, o Registro de corte de árvores isoladas em área rural consolidada, em sua propriedade rural situada na estrada de acesso à Fazenda Estância Nossa Senhora Aparecida, localizada na zona rural do município de Rio Verde GO, foi determinado à elaboração do Estudo de Impacto Ambiental, através do levantamento florístico da área.

Protocolo 307382

MENDONÇA AMBIENTAL (64) 3054-1777 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, as Licenças de Instalação e de Operação da empresa ELO AGRONEGÓCIOS LTDA de CNPJ sob nº 13.142.597/0002-31, para exercício da atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, situada na Rua Dário Alves de Paiva, nº 1848, Jardim Goiás, Rio Verde - GO.

Protocolo 307616

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A UPA 24H DR. LINEU GONZAGA JAIME COM PERFIL PEDIÁTRICO, administrada pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão nº 228/2019, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação nº. 10/2022, cujo objeto refere-se à contratação de serviços médicos continuados em Clínica Médica e Pediatria. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site www.funev.org.br, no ícone "Acesso à Informação/Editais UPA" e Plataforma Bionexo. Prazo para apresentação das propostas: 03/06/2022 a 17/06/2022.

Protocolo 307717



LEVI ANTONIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 259.861.552-20, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD, a Licença de Instalação nº 108/2022 com validade até 12/04/2028 para a atividade de Extração e Beneficiamento de Minerais Não-Metálicos, na Fazenda Pedra Negra, Município de Niquelândia - GO.

Protocolo 307731

CENTRO SUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PORTAS E JANELAS LTDA, CNPJ: 09.276.291/0001-10, torna público que **RECEBEU** da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, a Licença Ambiental de Operação nº 005/2022 (Processo nº 2013002076) para a atividade de Fabricação de esquadrias de metal, situada à Rua 07, S/N, Quadra 04, MD. 25/26, Bairro Distrito Agroindustrial, Município de Senador Canedo - GO.

Protocolo 307755

FREDERICO BORGES GUIMARÃES, inscrito no CPF nº **855.892.681-68**, proprietário da Fazenda Retiro Velho situada na Zona Rural do município de Corumbáiba/GO, CEP 75.680-000, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corumbáiba, sob processo nº 25/2022 a Licença Ambiental de dois barramentos instalados na propriedade.

Protocolo 307760

AR LOTES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 32.970.111/0001-17, torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRINDADE - SEMMA, por meio do processo nº 10332/2022, a renovação de sua LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 2017016986 para exercício da atividade de LOTEAMENTO ABERTO, situado no RESIDENCIAL SOLANGE, Município de Trindade, Estado de Goiás.

Protocolo 307766

PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES - LTDA torna pública que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a prorrogação de sua Licença de Operação nº 2018014551 pelo prazo de validade, para atividade de coleta, armazenamento e transporte de óleo lubrificante usado e/ou contaminado Localizada na avenida Guatacazes, s/n, quadra 27 lote 14/15/16, CEP 74.993-090, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia - GO.

Protocolo 307771

GOMES E RIBEIRO ÁGUA MINERAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.295.481/0002-23, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD, a Licença de Funcionamento nº 147/2022 com validade até 11/05/2032 para a atividade de Extração e Envazamento de Água Mineral, na Fazenda Grimpas, Município de Hidrolândia - GO.

Protocolo 307778

CARLOS ALEXANDRE FETZ E OUTROS torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 040/2020 e processo nº 118822/20 com validade até 04/08/2022**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Produtor de Leitões - SPL. Fazenda São Pedro, Lugar Talhado, Rod. GO-174, sentido Rio Verde - Aparecida do Rio Doce, Km57, por mais 3 Km. Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 307811

MARIANA FETZ torna público que **requereu** junto a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 313/2021 e processo nº 676/2018 com validade até 03/10/2022**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Produtor de Leitões - SPL. Fazenda São João, Rod. BR 364, sentido Aparecida do Rio Doce/Cachoeira Alta, Km 105. Zona Rural, Cachoeira Alta - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 307816

AUTO POSTO RIO PRETO LTDA, CNPJ: 02.574.929/0001-50, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 307887

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

EL SHADAY JARDIM EUROPA EMPREENDIMENTOS LTDA. - 24.818.609/0001-30, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSA - SEMMA, por meio do protocolo nº 2022.02.58, a renovação de sua LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 044/05.2018 para exercício da atividade de LOTEAMENTO ABERTO, situado no RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, Município de Formosa, Estado de Goiás.

Protocolo 307901

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará contratação na modalidade: Pedido de Cotação - Processo 2022001727. Objeto: Aquisição de camas elétricas com colchão para o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG. O Edital está disponível em www.idtech.org.br e as propostas poderão ser apresentadas no site www.bionexo.com.br ou no e-mail gecom@idtech.org.br no período de **03/06/2022 até as 09h00m do dia 20/06/2022**. Informações: gecom@idtech.org.br ou (62) 3209-9700. Goiânia/GO, 03/06/2022. Coordenação de Suprimentos.

Protocolo 307396

AVISO DE COMPRAS

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, CNPJ Nº 18.176.322/0002-32, informa que fará as compras para reposição de estoques da Unidade Hospitalar: HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO, na cidade de Santa Helena de Goiás (GO), através dos processos de compras abaixo descritos, e que a relação dos produtos para cotações e propostas se encontram SOMENTE NA PLATAFORMA BIONEXO da empresa BIONEXO S.A. CNPJ: 04.069.709/0001-02, no site <https://bionexo.com/>, contato (11) 4210-1060 no período de 20 a 22 de junho de 2022, até às 23:59hs. Não serão aceitas propostas por e-mail, neste caso, favor entrar em contato com a plataforma BIONEXO e realizar o cadastro, apresentando proposta e orçamento para as seguintes cotações:

PROCESSO DE COMPRAS Nº 2364/2022- IPGSE - HERSO	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2369/2022 - IPGSE - HERSO	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAIS HOSPITALARES

Protocolo 307622

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
20220001.01794 - CRER	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de meias elásticas.
20220001.01066 - CRER	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de cadeiras de rodas e almofadas.
20220002.01027 - AGIR	Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de mídias.
OCP01.2022.012.17593 - HUGOL	Aquisição de Medicamentos - Hugol.
OCP08.2022.001.17392 - HDS	Aquisição em grupo de MAT. MED. DESCARTÁVEIS - Unidades: CRER, HUGOL, HDS e HECAD - Processo: OCP99.2022.000.00060.
OCP04.2022.001.17457 - CRER	
OCP29.2022.001.17514 - HECAD	
OCP01.2022.001.17570 - HUGOL	
OCP08.2022.001.17391 - HDS	Aquisição em grupo de MAT. MED. TÊXTEIS - Unidades: CRER, HUGOL, HDS e HECAD - Processo: OCP99.2022.000.00061.
OCP01.2022.001.17439 - HUGOL	
OCP04.2022.001.17455 - CRER	
OCP29.2022.001.17509 - HECAD	
OCP01.2022.01217510 - HUGOL	Aquisição em grupo de Soros e Eletrolitos publicados no processo OCP99.2022.000.00059.
OCP04.2022.012.17472 - CRER	
OCP29.2022.012.17515 - HECAD	

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, no link **compras** e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Trade Tower, Laje Corporativa, 18º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefones: (62) 3995-5438; 3995-5426 - Contato somente através de WhatsApp.

Serviço de Compras

Protocolo 307892

RIOFER INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: **03.047.504/0001-55** torna público que **REQUEREU** junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO, a **RENOVAÇÃO da Licença de Funcionamento - LF N° 161/2022**, válida até 21/09/2022 para a atividade de Serviços de artefatos estampados de metal, localizada na Rua Esplanada das Indústrias, N° 261, Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde - Goiás. 01/06/2022

Protocolo 307623

JORGE LUIZ BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF **122.106.251-49**, torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídrico de Caldas Novas - GO, a autorização para Exploração Florestal Rural - Supressão de

Vegetação Nativa no Bioma Cerrado para conversão de uso do Solo em Agropecuária, área de 30 hectares. Situado na Fazenda Cachoeirinha do Paraíso na zona rural de Caldas Novas - Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 307656

O Sr **Pedro Henrique Batista Alves de Paiva** inscrito no CPF nº 719.715.561-49, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade - GO, a Licença Ambiental Prévia para a atividade de Extração de Cascalho e Saibro localizada na Fazenda Nenem, Chácara Barreirinho Zona Rural, CEP 75.380-000, no município de Trindade - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 307721

FLAMERSON DIAS DE OLIVEIRA, CPF: 145.553.918-02, torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO, a Supressão Vegetal, referente área de 5,6524 ha de tipologia Cerrado Típico, na Fazenda Bom Sucesso - Gleba 06, localizada município de Caldas Novas - GO. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 307729

JS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 11.190.958/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação, para atividade de implantação da rede elétrica, pavimentação, drenagem, patamarização, redes de água e de afastamento de esgoto, em BR-153, saída para Jaraguá, parte de terras da Fazenda Gomes, Anápolis-GO.

Protocolo 307756

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO / EXONERAÇÃO

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **CITO**, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, o servidor **Marcos Silva Nascimento**, ocupante do cargo de jardineiro, Matrícula nº 168, lotado na Fundação Educacional de Anicuns, para tomar ciência de decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 movido em seu desfavor, nos termos da Portaria nº 029/2021, de 21 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21 de 06 de 2021, que decidiu pela sua **DEMISSÃO/EXONERAÇÃO**. Devendo comparecer na sede da Fundação Educacional de Anicuns, situada na Av. Bandeirantes nº 1.140, Fone/Fax:(64)3564-1499/ 3564-2534, nesta cidade de Anicuns-GO, a fim de promover sua defesa mediante **RECURSO DO ATO DECISÓRIO, impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames legais.

Anicuns, 24 de maio de 2022.

Marcos Vinicius de Castro
Presidente da Comissão

Protocolo 307784

HELVIO SILVA FILHO, CPF 405.922.946-68, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente do município de Silvânia-Goiás, a LEF para desmatamento em 20 há, tipologia vegetal nativa de cerrado aberto alto, sito à Fazenda Barra da Água Limpa, Zona Rural, Silvânia/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 307859

NOVO ESTÚDIO AUDITÓRIO

